



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/ES

Edital nº nº 06/2021-SR/PF/ES/2021-CPL/SELOG/SR/PF/ES

Processo nº 08285.004639/2021-60

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras

Atualização: Julho/2020

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
Sistema de Registro de Preços

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2021-SR/PF/ES
(Processo Administrativo nº 08285.004639/2021-60)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO**, sediada na Av. Vale do Rio Doce, nº 01 - São Torquato, Vila Velha/ES, CEP: 29114-105, por meio do SELOG/SR/PF/ES, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item/grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 19/11/2021

Horário: 09h00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo, de uso administrativo, técnico e operacional, visando atender as necessidades da Coordenação Geral de Polícia de Repressão a Drogas e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF), demais Delegacias de Repressão ao Tráfico de Entorpecentes da Polícia Federal, e da Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo (SR/PF/ES), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 37 (trinta e sete) itens e 02 (dois) Grupos, formado por 03 (três) e 02 (dois) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item/grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Exceto para os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 13, 18, 19, 21, 22, 28, 29, 31, 32, 35, 36 e 38, e para o Grupo 2, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, por não envolver serviços de grande vulto e/ou alta complexidade técnica;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a

data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.29.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de imagens, links, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, excepcionalmente e através de decisão fundamentada da Equipe de Planejamento da Contratação, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.1.1. O endereço do local para realização do procedimento de avaliação das amostras a ser divulgado no “chat”, será na cidade de São Paulo/SP.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, somente para os itens/grupo não exclusivos para ME e EPP;

9.9.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, somente para os itens/grupo não exclusivos para ME e EPP;

9.9.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =

	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A solicitação de encaminhamento da proposta vencedora poderá ser dispensada caso o envio da proposta adequada ao lance venha a supri-la.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceitação do instrumento, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do

contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

21.4.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.sellog.sres@pf.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Av. Vale do Rio Doce, nº 01 - São Torquato, Vila Velha/ES, CEP: 29114-105, dirigida à Comissão Permanente de Licitações.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, bem como no site do órgão, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Vale do Rio Doce, nº 01 - São

Torquato, Vila Velha/ES, CEP: 29114-105, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I do Edital - Termo de Referência

24.12.1.1. Apêndice do TR - Estudo Técnico Preliminar

24.12.1.2. Anexo I do TR - Caderno de Especificações Técnicas

24.12.2. ANEXO II do Edital - Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.12.3. ANEXO III do Edital - Minuta de Termo de Contrato.

Vila Velha/ES, 05 de novembro de 2021.

EUGENIO COUTINHO RICAS
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/ES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA - UGE/CGPRE/DICOR/PF

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08285.004639/2021-60

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Junho/2021

POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

PREGÃO Nº 06/2021
(Processo Administrativo nº 08285.004639/2021-60)

1. DO OBJETO.

1.1. Aquisição de materiais permanentes e de consumo, de uso administrativo, técnico e operacional, visando atender as necessidades da Coordenação Geral de Polícia de Repressão a Drogas e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF) e demais Delegacias de Repressão ao Tráfico de Entorpecentes da Polícia Federal, da Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo (SR/PF/ES) e unidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPOS	ITEM	OBJETO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM	VALOR TOTAL DO GRUPO
	1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)	290108	Unidade	156	R\$ 3.083,00	R\$ 480.948,00	
	2	TELA DE PROJEÇÃO	26557	Unidade	124	R\$ 723,66	R\$ 89.733,84	
	3	CAIXA DE SOM	306679	Unidade	91	R\$ 760,23	R\$ 69.180,93	
	4	MICROFONE SEM FIO	44032	Unidade	48	R\$ 673,66	R\$ 32.335,68	

5	MÁQUINA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL	150325	Unidade	106	R\$ 9.149,33	R\$ 969.828,98
6	CÂMERA GO PRO 8	150012	Unidade	178	R\$ 3.651,94	R\$ 650.045,32
7	REFRIGERADOR DUPLEX	138622	Unidade	61	R\$ 2.772,20	R\$ 169.104,20
8	FRIGOBAR	431266	Unidade	456	R\$ 1.058,16	R\$ 482.520,96
9	PURIFICADOR DE ÁGUA	150178	Unidade	57	R\$ 695,35	R\$ 39.634,95
10	FOGÃO 4 BOCAS	28096	Unidade	31	R\$ 1.026,56	R\$ 31.823,36
11	FOGÃO 6 BOCAS	28096	Unidade	21	R\$ 1.456,45	R\$ 30.585,45
12	FORNO MICRO-ONDAS	34703	Unidade	72	R\$ 708,33	R\$ 50.999,76
13	APARELHO TELEVISOR C/ FUNÇÃO SMART	480903	Unidade	360	R\$ 2.824,47	R\$ 1.016.809,20
14	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	462003	Unidade	25	R\$ 2.231,64	R\$ 55.791,00
15	MÁQUINA SECADORA DE ROUPAS	462003	Unidade	18	R\$ 1.774,99	R\$ 31.949,82
16	PARAFUSADEIRA	91057	Unidade	45	R\$ 701,56	R\$ 31.570,20
17	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	264709	Unidade	39	R\$ 1.965,21	R\$ 76.643,19
18	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	266263	Unidade	31	R\$ 2.662,64	R\$ 82.541,84
19	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	480823	Unidade	26	R\$ 3.122,41	R\$ 81.182,66

	20	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	319255	Unidade	13	R\$ 5.870,20	R\$ 75.829,54	
	21	CAMA BOX SOLTEIRO C/ COLCHÃO	75485	Unidade	126	R\$ 1.535,76	R\$ 193.505,76	
	22	COLCHÃO SOLTEIRO	459472	Unidade	133	R\$ 890,33	R\$ 118.413,89	
1	23	SOFÁ DE 1 LUGAR	373610	Unidade	17	R\$ 635,60	R\$ 10.805,20	R\$ 53.320,27
	24	SOFÁ DE 2 LUGARES	381010	Unidade	23	R\$ 858,29	R\$ 19.740,67	
	25	SOFÁ DE 3 LUGARES	460085	Unidade	20	R\$ 1.138,72	R\$ 22.774,40	
2	26	CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA	478072	Unidade	111	R\$ 3.049,77	R\$ 338.524,84	R\$ 494.149,18
	27	CADEIRA SEM APOIO DE CABEÇA	478072	Unidade	62	R\$ 2.510,07	R\$ 155.624,34	
	28	GAVETEIRO VOLANTE	480019	Unidade	188	R\$ 514,27	R\$ 96.682,76	
	29	MESA AUTOPORTANTE (TAMPO 1.400 x 1.400 MM)	250257	Unidade	133	R\$ 652,36	R\$ 86.763,88	
	30	MESA DE REUNIÃO OVALADA OU RETANGULAR 3000MM	461465	Unidade	7	R\$ 1.787,98	R\$ 12.515,86	
	31	FRAGMENTADORA DE PAPEL SEGURANÇA NÍVEL 3	232731	Unidade	222	R\$ 6.318,86	R\$ 1.402.786,92	
	32	FECHADURA BIOMETRICA COM AUDITORIA	150635	Unidade	249	R\$ 2.387,39	R\$ 594.460,11	
	33	GIROFLEX DE LED E IMANTADO	269726	Unidade	253	R\$ 295,00	R\$ 74.635,00	

34	VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO C/ MONOFONE	480668	Unidade	33	R\$ 2.310,98	R\$ 76.262,34
35	RASTREADOR GSM	233260	Unidade	464	R\$ 1.310,00	R\$ 607.840,00
36	RASTREADOR SATELITAL	102695	Unidade	211	R\$ 2.479,75	R\$ 523.227,25
37	SINALIZADOR LUMINOSO VEICULAR	479922	Unidade	126	R\$ 297,67	R\$ 37.506,00
38	SINALIZADOR SONORO VEICULAR	479922	Unidade	135	R\$ 995,53	R\$ 134.396,55
39	LANTERNA TÁTICA 1200 PEQUENA	22500	Unidade	672	R\$ 84,60	R\$ 56.851,20
40	ALGEMA PLÁSTICA	283967	Unidade	1627	R\$ 11,60	R\$ 18.873,20
41	BATERIA CR123 LITHIUM 3V	21806	Unidade	207	R\$ 36,21	R\$ 7.495,88
42	PILHA PALITO RECARREGÁVEL AAA	432380	Unidade	720	R\$ 45,80	R\$ 32.976,00
43	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 1</i>	290108	Unidade	25	R\$ 3.083,00	R\$ 77.075,00
44	TELA DE PROJEÇÃO - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 2</i>	26557	Unidade	41	R\$ 723,66	R\$ 29.670,06
45	APARELHO TELEVISOR C/ FUNÇÃO SMART - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 13</i>	480903	Unidade	28	R\$ 2.824,47	R\$ 79.085,16
46	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 18</i>	266263	Unidade	10	R\$ 2.662,64	R\$ 26.626,40
47		480823	Unidade	8	R\$ 3.122,41	R\$ 24.979,28

	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 19</i>					
48	FRAGMENTADORA DE PAPEL SEGURANÇA NÍVEL 3 - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 31</i>	232731	Unidade	12	R\$ 6.318,86	R\$ 75.826,32
49	FECHADURA BIOMETRICA COM AUDITORIA - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 32</i>	150635	Unidade	33	R\$ 2.387,39	R\$ 78.783,87

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.1.1.1. **Órgão Gerenciador:**

1.1.1.1.1. *Coordenação Geral de Polícia de Repressão a Drogas e Facções Criminosas (pela UASG 200352):*

ITEM	OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)	Unidade	1	3	3
2	TELA DE PROJEÇÃO	Unidade	1	3	3
3	CAIXA DE SOM	Unidade	1	3	3
4	MICROFONE SEM FIO	Unidade	1	3	3
5	MÁQUINA FOTOGRAFICA PROFISSIONAL	Unidade	5	63	63
6	CÂMERA GO PRO 8	Unidade	10	106	106

7	REFRIGERADOR DUPLEX	Unidade	4	18	18
8	FRIGOBAR	Unidade	8	48	48
9	PURIFICADOR DE ÁGUA	Unidade	5	8	8
10	FOGÃO 4 BOCAS	Unidade	1	2	2
11	FOGÃO 6 BOCAS	Unidade	1	11	11
12	FORNO MICRO-ONDAS	Unidade	4	20	20
13	APARELHO TELEVISOR C/ FUNÇÃO SMART	Unidade	5	45	45
14	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	Unidade	1	8	8
15	MÁQUINA SECADORA DE ROUPAS	Unidade	1	6	6
16	PARAFUSADEIRA	Unidade	2	10	10
17	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Unidade	6	27	27
18	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	Unidade	6	25	25
19	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	Unidade	5	22	22
20	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	Unidade	1	10	10
21	CAMA BOX SOLTEIRO C/ COLCHÃO	Unidade	5	86	86

22	COLCHÃO SOLTEIRO	Unidade	5	105	105
23	SOFÁ DE 1 LUGAR	Unidade	2	12	12
24	SOFÁ DE 2 LUGARES	Unidade	2	12	12
25	SOFÁ DE 3 LUGARES	Unidade	1	10	10
26	CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA	Unidade	5	111	111
27	CADEIRA SEM APOIO DE CABEÇA	Unidade	5	31	31
28	GAVETEIRO VOLANTE	Unidade	5	103	103
29	MESA AUTOPORTANTE (TAMPO 1.400 x 1.400 MM)	Unidade	2	31	31
30	MESA DE REUNIÃO OVALADA OU RETANGULAR 3000MM	Unidade	1	2	2
31	FRAGMENTADORA DE PAPEL SEGURANÇA NÍVEL 3	Unidade	3	32	32
32	FECHADURA BIOMETRICA COM AUDITORIA	Unidade	5	56	56
33	GIROFLEX DE LED E IMANTADO	Unidade	10	105	105
34	VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO C/ MONOFONE	Unidade	1	13	13
35	RASTREADOR GSM	Unidade	80	388	388
36	RASTREADOR SATELITAL		25	125	125

		Unidade			
37	SINALIZADOR LUMINOSO VEICULAR	Unidade	25	126	126
38	SINALIZADOR SONORO VEICULAR	Unidade	25	115	115
39	LANTERNA TÁTICA 1200 PEQUENA	Unidade	50	191	191
40	ALGEMA PLÁSTICA	Unidade	200	887	887
41	BATERIA CR123 LITHIUM 3V	Unidade	50	207	207
42	PILHA PALITO RECARREGÁVEL AAA	Unidade	100	720	720
46	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 18</i>	Unidade	2	10	10
47	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 19</i>	Unidade	2	8	8

1.1.1.1.2. Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo (UASG 200352):

ITEM	OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
7	REFRIGERADOR DUPLEX	Unidade	2	6	6
8	FRIGOBAR	Unidade	2	5	5
9		Unidade	2	8	8

	PURIFICADOR DE ÁGUA				
12	FORNO MICRO-ONDAS	Unidade	3	15	15
13	APARELHO TELEVISOR C/ FUNÇÃO SMART	Unidade	2	13	13
14	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	Unidade	1	1	1
15	MÁQUINA SECADORA DE ROUPAS	Unidade	1	1	1
17	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Unidade	3	6	6
18	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	Unidade	2	4	4
19	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	Unidade	2	2	2
20	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	Unidade	1	3	3
21	CAMA BOX SOLTEIRO C/ COLCHÃO	Unidade	3	12	12
25	SOFÁ DE 3 LUGARES	Unidade	1	1	1
31	FRAGMENTADORA DE PAPEL SEGURANÇA NÍVEL 3	Unidade	2	4	4
32	FECHADURA BIOMETRICA COM AUDITORIA	Unidade	2	5	5

1.1.1.2. **Órgãos Participantes:**

1.1.1.2.1. **Coordenação-Geral de Administração da Polícia Federal (UASG 200334):**

ITEM	OBJETO	QUANT.	QUANT.	QUANT.
------	--------	--------	--------	--------

		UNID. DE MEDIDA	MÍNIMA	MÁXIMA	TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)	Unidade	70	141	141
2	TELA DE PROJEÇÃO	Unidade	54	109	109
3	CAIXA DE SOM	Unidade	50	75	75
4	MICROFONE SEM FIO	Unidade	15	20	20
5	MÁQUINA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL	Unidade	15	20	20
7	REFRIGERADOR DUPLEX	Unidade	30	35	35
8	FRIGOBAR	Unidade	300	366	366
9	PURIFICADOR DE ÁGUA	Unidade	30	35	35
10	FOGÃO 4 BOCAS	Unidade	10	15	15
11	FOGÃO 6 BOCAS	Unidade	5	10	10
12	FORNO MICRO-ONDAS	Unidade	20	25	25
13	APARELHO TELEVISOR C/ FUNÇÃO SMART	Unidade	78	234	234
14	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	Unidade	10	15	15

15	MÁQUINA SECADORA DE ROUPAS	Unidade	5	10	10
16	PARAFUSADEIRA	Unidade	20	25	25
21	CAMA BOX SOLTEIRO C/ COLCHÃO	Unidade	20	25	25
22	COLCHÃO SOLTEIRO	Unidade	20	25	25
31	FRAGMENTADORA DE PAPEL SEGURANÇA NÍVEL 3	Unidade	40	120	120
32	FECHADURA BIOMETRICA COM AUDITORIA	Unidade	50	157	157
33	GIROFLEX DE LED E IMANTADO	Unidade	100	125	125
34	VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO C/ MONOFONE	Unidade	5	10	10
35	RASTREADOR GSM	Unidade	20	40	40
36	RASTREADOR SATELITAL	Unidade	40	59	59
38	SINALIZADOR SONORO VEICULAR	Unidade	15	20	20
39	LANTERNA TÁTICA 1200 PEQUENA	Unidade	44	44	44
40	ALGEMA PLÁSTICA	Unidade	740	740	740
43	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW) - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 1</i>	Unidade	15	25	25
44		Unidade	20	41	41

	TELA DE PROJEÇÃO - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 2</i>				
45	APARELHO TELEVISOR C/ FUNÇÃO SMART - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 13</i>	Unidade	14	28	28
48	FRAGMENTADORA DE PAPEL SEGURANÇA NÍVEL 3 - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 31</i>	Unidade	6	12	12
49	FECHADURA BIOMETRICA COM AUDITORIA - <i>Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 32</i>	Unidade	16	33	33

1.1.1.2.2. Superintendência Regional de Polícia Federal na Paraíba (UASG 200396):

ITEM	OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)	Unidade	1	3	3
2	TELA DE PROJEÇÃO	Unidade	1	3	3
3	CAIXA DE SOM	Unidade	1	3	3
4	MICROFONE SEM FIO	Unidade	1	3	3
5	MÁQUINA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL	Unidade	8	23	23
6	CÂMERA GO PRO 8	Unidade	14	42	42
7		Unidade	2	2	2

	REFRIGERADOR DUPLEX				
8	FRIGOBAR	Unidade	13	37	37
9	PURIFICADOR DE ÁGUA	Unidade	3	5	5
10	FOGÃO 4 BOCAS	Unidade	2	2	2
12	FORNO MICRO-ONDAS	Unidade	4	12	12
13	APARELHO TELEVISOR C/ FUNÇÃO SMART	Unidade	6	18	18
16	PARAFUSADEIRA	Unidade	4	10	10
17	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	Unidade	2	6	6
18	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	Unidade	2	2	2
19	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	Unidade	2	2	2
21	CAMA BOX SOLTEIRO C/ COLCHÃO	Unidade	1	3	3
22	COLCHÃO SOLTEIRO	Unidade	1	3	3
23	SOFÁ DE 1 LUGAR	Unidade	2	2	2
24	SOFÁ DE 2 LUGARES	Unidade	3	8	8
25	SOFÁ DE 3 LUGARES	Unidade	2	6	6
27		Unidade	11	31	31

CADEIRA SEM APOIO DE CABEÇA					
28	GAVETEIRO VOLANTE	Unidade	2	5	5
29	MESA AUTOPORTANTE (TAMPO 1.400 x 1.400 MM)	Unidade	2	2	2
30	MESA DE REUNIÃO OVALADA OU RETANGULAR 3000MM	Unidade	2	2	2
31	FRAGMENTADORA DE PAPEL SEGURANÇA NÍVEL 3	Unidade	12	36	36
32	FECHADURA BIOMETRICA COM AUDITORIA	Unidade	7	21	21
33	GIROFLEX DE LED E IMANTADO	Unidade	8	23	23
34	VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO C/ MONOFONE	Unidade	2	2	2
35	RASTREADOR GSM	Unidade	12	36	36
36	RASTREADOR SATELITAL	Unidade	9	27	27
39	LANTERNA TÁTICA 1200 PEQUENA	Unidade	13	37	37

1.1.1.2.3. Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (UASG 200364):

ITEM	OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	QUANT. TOTAL

1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)	Unidade	3	9	9
2	TELA DE PROJEÇÃO	Unidade	3	9	9
3	CAIXA DE SOM	Unidade	3	10	10
4	MICROFONE SEM FIO	Unidade	3	22	22
6	CÂMERA GO PRO 8	Unidade	10	30	30
9	PURIFICADOR DE ÁGUA	Unidade	1	1	1
10	FOGÃO 4 BOCAS	Unidade	4	12	12
13	APARELHO TELEVISOR C/ FUNÇÃO SMART	Unidade	5	50	50
14	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	Unidade	1	1	1
15	MÁQUINA SECADORA DE ROUPAS	Unidade	1	1	1
23	SOFÁ DE 1 LUGAR	Unidade	1	3	3
24	SOFÁ DE 2 LUGARES	Unidade	1	3	3
25	SOFÁ DE 3 LUGARES	Unidade	1	3	3
28	GAVETEIRO VOLANTE	Unidade	20	80	80
29	MESA AUTOPORTANTE (TAMPO 1.400 x 1.400 MM)	Unidade	25	100	100

30	MESA DE REUNIÃO OVALADA OU RETANGULAR 3000MM	Unidade	1	3	3
31	FRAGMENTADORA DE PAPEL SEGURANÇA NÍVEL 3	Unidade	6	30	30
32	FECHADURA BIOMETRICA COM AUDITORIA	Unidade	2	10	10
34	VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO C/ MONOFONE	Unidade	2	8	8
39	LANTERNA TÁTICA 1200 PEQUENA	Unidade	100	400	400

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.4. Haverá agrupamento apenas dos itens 23, 24 e 25 (Grupo 1), e dos itens 26 e 27 (Grupo 2), uma vez que tais itens deverão manter integração e padronização entre si, conforme justificativas constantes em Estudos Técnicos Preliminares. Para os demais itens, não haverá tal necessidade, considerando a divisibilidade do(s) objeto(s), premiando a ampla participação e competitividade, aumentando o possível rol de fornecedores interessados em participarem da licitação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

6.2. A entrega se dará em remessa única ou parcelada nas sedes do órgão gerenciador e participantes, conforme quantidades total e mínima designadas pelos referidos órgãos. A entrega deverá ocorrer em dias úteis no horário das 09h00 às 16h00, sendo obrigatório o agendamento prévio com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas da entrega, nos seguintes locais/endereços:

6.2.1. Demandas do Órgão Gerenciador:

6.2.1.1. Coordenação-Geral de Polícia de Repressão a Drogas e Facções Criminosas: Setor Policial Sul, SAIS - Área Especial n.º 07, Lote 23 - CEP 70610-200. Contato para agendamento prévio: AADM Anilton Sena de Oliveira, e-mail anilton.aso@pf.gov.br, tel (61) 99239-6615; ou

6.2.1.2. Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo: Rua Vale do Rio Doce, n.º 01 - São Torquato, Vila Velha/ES. CEP 29114-105. Contato para agendamento prévio: e-mail robson.rcc@pf.gov.br, tel (27) 3041-8026.

6.2.2. Demandas dos Órgãos Participantes:

6.2.2.1. Setor de Almoarifado da Coordenação-Geral de Administração da Polícia Federal: Setor Policial Sul, SAIS - Área Especial n.º 07, Lote 23 - CEP 70610-200. Contato para agendamento prévio: SEAL/DMAT/CGAD/DLOG, e-mail dmat.cgad.dlog@pf.gov.br, tel (61) 2024-7941;

6.2.2.2. Superintendência Regional de Polícia Federal na Paraíba: Rua Aviador Mário Vieira de Melo, s/nº, BR 230, KM 16,5 - João Agripino, João Pessoa/PB. Contato para agendamento prévio: e-mail nad.sellog.srpb@pf.gov.br, tel (83) 3565-8826 ou (83) 3565-8825;

6.2.2.3. Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná: Rua Professora Sandália Monzon, n.º 210 - Santa Cândida, Curitiba/PR. CEP: 82640-040. Contato para agendamento prévio: APF Carlos Arthur Diniz Marques, e-mail carlos.cadm@pf.gov.br e selog.srpr@pf.gov.br, tel (41) 3251-7825.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário

favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{I = (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE.

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. Referente aos materiais de consumo, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é aquele indicado no Anexo I deste Termo de Referência - Caderno de Especificações Técnicas, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

14.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14.3. Referente aos materiais de permanentes, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é aquele indicado no Anexo I deste Termo de Referência - Caderno de Especificações Técnicas, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- 14.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 14.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 14.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 14.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 14.8. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 14.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 14.10. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 14.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 14.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 14.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) Multa:
 - (1) moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.2. Eventuais certificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência - Caderno de Especificações Técnicas.

16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1. Valores unitários: conforme planilha de item 1.1 deste Termo de Referência.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 9.564.249,72 (nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).**

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19. ANEXOS.

19.1. Apêndice - Estudos Preliminares.

19.2. Anexo I - Caderno de Especificações Técnicas.

Brasília/DF, 05 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CAMPELO DE BARROS

Delegado de Polícia Federal
Integrante Requisitante

JOSÉ RUBENS VALENTIM DE SOUZA

Agente de Polícia Federal
Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CAMPELO DE BARROS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/11/2021, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RUBENS VALENTIM DE SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 05/11/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20917922** e o código CRC **67A53D5D**.

Referência: Processo nº 08285.004639/2021-60

Estudo Técnico Preliminar 17/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 08285.004639/2021-60

2. Descrição da necessidade

2.1. Para a identificação das necessidades relatadas neste documento, bem como para a definição dos preços de referência, foram utilizadas: as informações contidas no processo SEI nº 08200.016703/2021-48, que informou às Bases GISEs e Forças-Tarefas de Segurança Pública sobre formulário disponibilizado através do link <https://forms.office.com/r/Y1wyR6UBu4>, para definição das necessidades, justificativas e quantidades necessárias para suprir a demanda de cada unidade; o Documento de Formalização da Demanda - DFD SELOG/SR/PF/ES 20031317 e; Pesquisa Pannel de Preços, contratações similares e mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme documentos acostados aos autos, acompanhadas de análises e inspeções paralelas, executadas por membros da Equipe de Planejamento para o aprimoramento das apurações.

2.2. A Coordenação-Geral de Polícia de Repressão a Drogas e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF) é a gestora operacional das ações que se destinam a planejar, orientar, coordenar, avaliar e promover as atividades policiais relacionadas à investigação, à prevenção e à persecução de crimes de uso indevido, tráfico ilícito e produção não autorizada de drogas que causem dependência física ou psíquica e a outros correlatos de competência da Polícia Federal. Para execução de suas atribuições, a CGPRE/DICOR/PF mantém Unidades de Investigação e Inteligência Policial, destinadas a alocar Grupos Especiais de Investigações Sensíveis (GISE), Bases Operacionais, assim como apoia as Delegacias de Repressão a Drogas, sendo o apoio logístico para desempenho dessas atividades necessário e, em alguns cenários, vital para o desenvolvimento de investigações.

2.3. As delegacias de Repressão ao Tráfico de Drogas, as Bases Operacionais (BO) e os Grupos de Investigações Sensíveis (GISEs) são unidades que funcionam 24 horas por dia e, tal singularidade, se dá em função da característica das investigações nelas realizadas, tendo em vista o acompanhamento às ORCRIMS em tempo real. Assim, há também necessidade de estrutura para intervalos de descanso, alimentação, entre outros, uma vez que chegam a passar 30 (trinta) horas ou mais sem se ausentar do local de trabalho, motivo pelo qual far-se-á necessário modernizar, aparelhar e manter a continuidade dos serviços, fundamental para que haja cenário de evolução na melhoria de desempenho dos indicadores, bem como de estímulo da força de trabalho.

2.4. Nas unidades mantidas pela CGPRE (BO/GISE) e Delegacias de Repressão ao Tráfico de Drogas há bens com longo tempo de uso e baixa manutenção, bem como em quantidade insuficiente que por vezes tem impacto logístico negativo no desempenho das atividades. Considerando as necessidades apontadas, será necessário a aquisição de materiais diversos, permanente e de consumo, tais como: Projetor Multimídia, Tela de Projeção, Caixa de Som, Microfone Sem Fio, Máquina Fotográfica Profissional, Câmera GO PRO 8, Refrigerador Duplex, Frigobar 120L, Purificador de Água, Fogão 4 Bocas, Fogão 6 Bocas, Forno Micro-Ondas, Aparelho Televisor c/ função Smart, Máquina de Lavar Roupas, Máquina Secadora de Roupas, Parafusadeira, Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS, Aparelho de Ar Condicionado, 18.000 BTUS, Aparelho de Ar Condicionado 22.000 BTUS, Aparelho de Ar Condicionado 36.000 BTUS, Cama Box Solteiro c/ Colchão, Colchão de Solteiro, Sofá de 01 Lugar, Sofá de 02 Lugares, Sofá de 03 Lugares, Cadeira com Apoio de Cabeça, Gaveteiro Volante, Fragmentador de Papel Segurança Nível 3, Fechadura Biométrica com Auditoria, Giroflex de Led e Imantado, Vídeo Porteiro Eletrônico com Monofone, Rastreador GSM, Rastreador Satelital, Sinalizador Luminoso Veicular, Sinalizador Sonoro Veicular, Lanterna Tática 1200 Pequena, Algema Plástica e Bateria CR123 Lithium 3V.

2.5. Da mesma forma, a Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo (SR/PF/ES) conta com setores/unidades (delegacias descentralizadas, NEPOM, Núcleo em Aeroporto, NAVEMAR, dentre outras) que carecem, atualmente, de aparelhamento adequado para a manutenção da continuidade dos serviços, tais como Refrigerador Duplex, Frigobar 120L, Purificador de Água, Forno Micro-Ondas, Aparelho Televisor c/ função Smart, Máquina de Lavar Roupas, Máquina Secadora de Roupas, Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS, Aparelho de Ar Condicionado, 18.000 BTUS, Aparelho de Ar Condicionado 22.000 BTUS, Aparelho de Ar Condicionado 36.000 BTUS (Hi Hall), Cama Box Solteiro c/ Colchão, Sofá de 03 Lugares, Fragmentador de Papel Segurança Nível 3 e Fechadura Biométrica com Auditoria.

2.6. Em virtude das necessidades de negócio relatadas, identifica-se objetivamente a necessidade do provimento de bens para adequado desempenho das atividades nas unidades.

2.7. Com relação à CGPRE, a solução proposta é aquisição de bens de forma centralizada, com recebimento em Brasília/DF, para posterior distribuição às unidades de forma controlada e assertiva, sem que ocorra ingerências que possam realocar os bens para outras unidades. Conforme informado em item 2.4 deste estudo, foi solicitado que cada unidade indicasse sua necessidade de substituição ou ampliação de bens estruturantes, sendo que a demanda virá suprir as necessidades das seguintes Unidades:

BASE	NOME	CIDADE	UF	Responsável
GISE/DRE/DRCOR/SR/PF/SP	Grupo Especial de Investigações Sensíveis	São Paulo	SP	José Rubens Valentin de Souza
GISE/DRE/DRCOR/SR/PF/RJ	Grupo Especial de Investigações Sensíveis	Rio de Janeiro	RJ	José Ribamar Pereira da Silva
FICCO/DPF/GVS/MG	Força Integrada de Combate ao Crime Organizado	Governador Valadares	MG	Carolina Cordeiro Alves
FICCO/DPF/UDI/MG	Força Integrada de Combate ao Crime Organizado	Uberlândia	MG	Geraldo Magela Mendes Menezes Júnior
FICCO/DRCOR/SR/PF/MG	Força Integrada de Combate ao Crime Organizado	Belo Horizonte	MG	Romeu Eduardo Pimenta Carneiro
FICCO/DPF/JFA/MG	Força Integrada de Combate ao Crime Organizado	Juiz de Fora	MG	Alex Guerson Gonçalves
FICCO/DRCOR/SR/PF/MT	Força Integrada de Combate ao Crime Organizado	Cuiabá	MT	Antônio Flavio Rocha Freire
GISE/DPF/CAC/PR	Grupo Especial de Investigações Sensíveis	Cascavel	PR	Nilton Takao Miyakawa
GISE/DPF/LDA/PR	Grupo Especial de Investigações Sensíveis	Londrina	PR	Marcos Yoshio Fucuda
GISE/DRE/DRCOR/SR/PF/PR	Grupo Especial de Investigações Sensíveis	Curitiba	PR	Ricardo Born
GISE/DRE/DRCOR/SR/PF/MT	Grupo Especial de Investigações Sensíveis	Cuiabá	MT	Ricardo Rodrigues Lima
GISE/DRE/DRCOR/SR/PF/RO	Grupo Especial de Investigações Sensíveis	Porto Velho	RO	Sandro Muniz Silva
GISE/DRE/DRCOR/SR/PF/RS	Grupo Especial de Investigações Sensíveis	Porto Alegre	RS	Sandro Luis Gomes Martins
GISE/DRE/DRCOR/SR/PF/BA	Grupo Especial de Investigações Sensíveis	Salvador	BA	Antenor Silva Neto

2.8. Com relação à SR/PF/ES, os materiais deverão ser entregues no endereço de sua sede, na cidade de Vila Velha/ES.

2.9. As demandas foram compiladas, analisadas e segregadas de acordo com tipo de aquisição e complexidade. Os bens classificados como de permanente e comuns estão relacionados e especificados na tabela a seguir.

ITEM	OBJETO e ESPECIFICAÇÃO
	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Luminosidade: 3200 ANSI Lumens. - Tecnologia: 3LCD.

1

- Resolução nativa: SVGA 800 x 600.
- Relação de aspecto: 4:3 (nativo).
- Taxa de contraste: 15.000:1.
- Voltagem: Bivolt.
- Lente: Tipo: Foco manual.
- Zoom: 1,0-1,35.
- Número do comprimento de foco: 1.44.
- Comprimento do foco: 16.7µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de mm.
- Tamanho (distância de projeção): 30"-350" (0.88-10,44 m).
- Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores.
- Processamento de vídeo: NTSC/ NTSC4.43/ PAL / M-PAL/ N-PAL / PAL60/ SECAM.
- Padrões de vídeo: 480i, 57µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de 6i, 480p, 57µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de 6p, 7µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de 20p, 1080i, 1080p.
- Sistema de Som interno: 2 W mono.
- Correção de efeito trapézio: Vertical +/- 30 graus / Horizontal +/-30 graus.
- Potência da lâmpada: 200W UHE.
- Duração da lâmpada: Até 10000 horas (modo Eco) / Até 5000 horas (modo normal).
- Entrada: HDMI x 1.
- D-sub 15 pin x 1; Mini DIN x 1; RCA (Amarelo) x 1; RCA x 2 (L e R).
- Memória USB; Wireless; USB Plug'n Play 3 em 1 (USB, Mouse, Controle).
- IEEE 802.11b: 11 Mbps - IEEE 802.11g: 54 Mbps.
- IEEE 802.11n: 130 Mbps; - Consumo de Energia: 200 W.
- Trava de segurança tipo Kensington, cadeado, barra de fixação de segurança.
- Compatibilidade com Computadores, notebooks, TVs e outros equipamentos que suportam Projetor.
- A embalagem deverá conter: Projetor, Controle remoto, Pilhas para controle remoto, Cabo de alimentação, Cabo VGA, Cabo USB, documentação do projetor, e bolsa de transporte.
- Garantia mínima: 01 (um) ano.
- Produto ofertado deve ser Homologado Pela Anatel.
- Marca ou Modelo de Referência: Semelhante ou superior ao Projetor Epson Powerlite S31.

TELA DE PROJEÇÃO:

- Tamanho 1,80 x 2,00metros (106").
- Acabamento em tubo metálico com pintura eletrostática.
- Tela em tecido vinil convencional.
- Enrolamento automático por mola.

2	<ul style="list-style-type: none"> - Tubo superior em chapa galvanizada (Acabamento em tinta epóxi). - Tubo inferior em chapa galvanizada (Modelo 120" Vídeo 4:3 com Tubo inferior em alumínio). - Demais peças em termoplástico de alta resistência. - Estabilizador em barra cilíndrica 3/16" (Acabamento zincado natural). - Modelo de Referência: Semelhante ou superior ao Visograf Tela Tripé Standard TLTS200x180.
3	<p>CAIXA DE SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Caixa Amplificadora, com Bluetooth, controle remoto, função Beat, bateria Interna recarregável de Lítio, potência 500W. - Woofer de 15 polegadas, tweeter de 1.0 polegadas, controle por APP (Speaker Pro), entrada USB. - Duas entradas para microfone, entrada auxiliar, display de LED, saída USB 5VCC, carregador AC 100~240V. - Rodinhas e alça para transporte. - Garantia de 12 meses.
4	<p>MICROFONE SEM FIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 frequências fixas UHF, baixo ruído de manuseio, microfone dinâmico. - Funcionamento com 2 pilhas AA. - DIVERSITY com 2 antenas de recepção, sistema duplo, headset, lapela e instrumento, alcance médio de 80 mts. - Faixa de frequência de 600,000 ~ 600,630MHz, resposta de frequência de 50 Hz ~15 KHz (± 3 dB). - Nível de saída de áudio: XLR de -30 dBV, P10: -8dBV. - Estabilidade de frequência de ± 15KHz. - Conexão de saída XLR balanceada P10 e não balanceada. - Faixa de portadora de RF: 614 ~ 806 Mhz. - Faixa de operação de 100m sob condições típicas. - Rejeição de imagem de 60 dB típico, rejeição a espúrios de > 60 dB típico, distorção do sistema (referente a ± 15KHz de desvio,- modulação a 1 KHz). - 0,1% de T.H.D típico, sensibilidade de -109dB para 12dB SINAD típico, sSistema duplo headset, lapela e instrumento. - Acompanhar maleta para transporte. - Garantia de 12 meses.
	<p>MÁQUINA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Câmera digital compacta com até 16 milhões de pixels, objetiva com zoom ótico de no mínimo 125x. - Distancia focal 4,3 a 539 mm. - Ampliação até 4 vezes, deve possuir redutor de vibração. - Ajuste automático de foco detecção de contraste.

5	<ul style="list-style-type: none"> - Gama de focagem da grande angular de aproximadamente 30 cm até ao infinito, Teleobjetiva aproximadamente 7,0 m até ao infinito, modo macro close-up de aproximadamente 1cm até ao infinito (posição de grande angular), aproximadamente 7,0m até ao infinito (posição de teleobjetiva). - Visor: Visor eletrônico OLED, 1cm (0,39 pol.), aproximadamente 2 359 000 pontos, com a função de ajuste de dioptria (-3 a +3 m⁻¹). - Deve possuir monitor de LCD TFT multiângulo de 8,1 cm (3,2 pol.) na diagonal; Aproximadamente 921 000 pontos (RGB), ângulo de visualização amplo, com revestimento antirreflexo e ajuste de luminosidade com 5 níveis. - A câmera deve possuir sistema que permita comutação do modo de disparo pelo monitor para modo de disparo pelo visor. - Deve possibilitar filmagens em resolução 4k. - Deve possibilitar compartilhamento das fotos ou vídeos por meio de conexões Wi-Fi ou Bluetooth e quando conectado a smartphone, por meio de APP atualizar automaticamente a localização de horário das imagens. - A câmera já deve possuir acoplada superteleobjetiva que permita registrar fotos e vídeos, nas condições especificadas, sem que seja necessário troca ou adição de lente. - Em conjunto com a câmera devem ser fornecidos e serem totalmente compatíveis: bolsa para transporte totalmente a prova de água com diversos fechos e bolsos, monopé que suporte o seu peso e estabilidade para uso, cartão de memória de no mínimo 64GB de gravação rápida e contínua, do mesmo fabricante da máquina. - Marca de Referência: NIKON - COOLPIX P1000 ou equivalente.
6	<p>CÂMERA GO PRO 8:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Display LCD com no mínimo 2" com a função touchscreen. - Filma e fotografa em qualidade 4K. - Resolução da foto de 16.6 MP. - Abertura mínima do diafragma f5.6. - Velocidade mínima do obturador de até 2 segundos (automático) e de 30 segundos (manual). - Função estabilizador de imagem nas fotos e vídeos. - Wi-fi embutido. - Memória interna mínima de 16 MB. - Slot de memória expansível por cartões de memória microSD até 128GB. - Possibilite realizar vídeos em 360°. - Conexão usb tipo C. - Alimentação por bateria íon de lítio de no mínimo 1.220 mAh, recarregável e removível. - Deve ser a prova de água. - Design compacto. - Manual de instruções em português - Dos acessórios mínimos: 01 bateria recarregável original do equipamento; 01 bateria recarregável reserva compatível com o equipamento; 01 cabo USB compatível com o equipamento; 01 carregador de bateria para recarregar simultaneamente duas baterias com cabo USB; 01 cartão de memória micro SD de no mínimo 128GB, Classe 10, 80mb/s, compatível com o equipamento; 01 kit de pastilhas antiembaçantes; 01 suporte com garra flexível, compatível com o equipamento; 01 suporte com ventosa para fixar a câmera em superfícies planas; 01 tripé compatível com a câmera.

	<p>Marca de Referência: GoPro Hero 8 Max.</p>
7	<p>REFRIGERADOR DUPLEX:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Geladeira Frost Free Duplex Mínima: entre 340 e 380 litros. - Cor Branca Aço. - Alimentação 110 e/ou 220 volts (a depender do local de entrega). - Prateleiras em Vidro Removíveis. - Congelamento rápido. - Termostato de Controle de Temperatura. - Iluminação Interna. - Pés Estabilizadores. - Conter gás que não agrida a camada de ozônio. - Garantia Mínima de 01 (um) ano. - Selo de aprovação do INMETRO.
8	<p>FRIGOBAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frigobar com capacidade mínima de 117L e máxima de 130L. - Potência de 80W. - Cor branca. - Selo de eficiência energética procel A. - Com congelador, controle de temperatura, grades removíveis, porta-latas. - Garantia mínima de 12 meses.
9	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Purificador de água com opção de seleção de três temperaturas: natural, gelada e quente, por meio de teclas. - Sistema de resfriamento por compressor. - Deve possuir botão de seleção de temperatura da água gelada, coletor de respingos de água. - Filtro de longa duração (3000 litros de água) com capacidade de retenção de impurezas, excesso de cloro e impedir a proliferação de microorganismos. - Capacidade mínima de refrigeração 1,4 l/h, capacidade mínima do reservatório de água gelada 2,4l e 0,8l no de água quente. - Sistema de filtragem classe C com aprovação da redução do cloro livre. - Deve possuir assistência técnica em todas cidades de entrega do item. - Marca de Referência: Electrolux modelo: PH41B ou similar ou superior.
	<p>FOGÃO 4 BOCAS:</p>

10	<ul style="list-style-type: none"> - Fogão 4 bocas, acendimento automático. - Tipo de fogão: Piso - Mesa: Aço Inox. - Trempes: Arame Redondo. - Tipo de acendimento: Automático. - Certificação do INMETRO. - Características do forno: capacidade do forno 58L, auto limpante. Prateleira deslizável e ajustável. - Eficiência Energética: Mesa Classe A. - Alimentação Bivolt. - Marca de Referência: Consul CFO4NAR, similar ou superior.
11	<p>FOGÃO 6 BOCAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fogão 6 bocas, acendimento automático. - Tipo de fogão: Piso - Mesa: Aço Inox. - Trempes: Arame Redondo. - Tipo de acendimento: Automático. - Certificação do INMETRO. - Características do forno: capacidade do forno 58L, auto limpante. - Prateleira deslizável e ajustável. - Eficiência Energética: Mesa Classe A. - Alimentação Bivolt. - Referência: marca Consul CFS6NAR, similar ou superior.
12	<p>FORNO MICRO-ONDAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Forno de Micro-Ondas com potência mínima de 900W, com opção de seleção de acordo com a receita. - Bivolt. - Capacidade de no mínimo 32L. - Design espelhado e display em LCD. - Também deve possuir relógio digital, prato giratório, função de descongelamento, receitas pré-programadas e trava de segurança. - Garantia mínima de 12 meses.
13	<p>APARELHO TELEVISOR C/ FUNÇÃO SMART:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Smart TV tela em LED ou superior tamanho de 55 a 60". - Resolução de imagem 4K, espelhamento de telas de smartphones, Bluetooth, frequência de 120 Hz, no mínimo 3 portas HDMI, 2 portas USB. - Possibilidade conexão a rede sem fio integrada.

	<ul style="list-style-type: none"> - Espessura ultra slim, processador no mínimo quad core, função que permita gravar a programação.
14	<p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de Lavagem de no mínimo 15 Kg. - Deve possuir controle eletrônico/eletromecânico, programação de lavagem, acabamento do cesto em aço inox. - Operação de lavadora, com ciclo rápido de lavagem, enxágue, centrifugação, molho, lava roupas básicas, lavagem pesada, lavagem de roupas delicadas, lavagem turbo, centrifugação tipo turbo e lavagem de edredom. - Exigência mínima de 03 quantidades de Enxágues, dispenser duplo ou superior, com trava de segurança, controle de níveis de água, pés reguláveis e filtro para fiapos. - Com garantia mínima de 01 ano e assistência técnica autorizada em todas capitais da Federação. - Modelo de referência: Lavadora Brastemp 15kg BWS15AB, similar ou superior.
15	<p>MÁQUINA SECADORA DE ROUPAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possibilidade de instalação em piso ou parede. - Sistema anti rugas, opção passa fácil, função eliminar odor de roupas. - Função pega-fios que permita a eliminação de fiapos e linhas grudados na lavagem. - Secagem por tombamento auto reversível, seletor de programas de secagem digital, bem como seletor de períodos de secagem. - Porta de acesso ao cesto, que deve ser inox, com abertura de 180°. - Seca no mínimo 10kg de roupas centrifugadas. - Cor: Branca. - Garantia mínima de 12 meses.
16	<p>PARAFUSADEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação Bateria de Lithium. - Potência da Bateria 12 V. - Mandril 0.375 " - Tipo aperto rápido, torque máximo/força de aperto de 23 N.m (2,3 kgf.m). - Capacidade máxima de perfuração em aço de 10,0 mm e madeira de 16,0 mm - Tipo de velocidade variável. - Rotação Máxima 1500 rpm. - Sistema reversível. - Rotação Mínima 450 rpm. - Tensão Elétrica Bivolt para carregamento. - 1 Bateria 12V MAX* 1,3 Ah e 1 Carregador bivolt. - Peso aproximado do Produto 1,2 Kg.

	<ul style="list-style-type: none">- Função parafusadeira e furadeira com 15 posições de torque e 2 velocidades mecânicas.- Garantia mínima de 12 meses.
17	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aparelho de ar condicionado tipo Split com tecnologia dual inverter digital 12000 BTU/h.- Ciclo frio, que atenda ambientes de escritório de até 16m2.- O aparelho deve conter embarcadas as seguintes tecnologias: Timer digital, Sleep, desumidificar, resfriar, modo turbo e autodiagnostico.- Deve possuir selo de eficiência energética Procel A, filtro anti-bactérias, filtrante-pó e filtro desodorizador.- Nível de ruído da unidade interna, declarado pelo fabricante em seu manual técnico, de até 50 dB.- O gás refrigerante deve ser o R-410A.- Garantia mínima de 03 (três) anos.
18	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aparelho de ar condicionado tipo Split com tecnologia dual inverter digital 18000 BTU/h.- Ciclo frio, que atenda ambientes de escritório de até 20m2.- O aparelho deve conter embarcadas as seguintes tecnologias: Timer digital, Sleep, desumidificar, resfriar, modo turbo e autodiagnostico.- Deve possuir selo de eficiência energética Procel A, filtro anti-bactérias, filtroanti-pó e filtro desodorizador.- O nível de ruído da unidade interna, declarado pelo fabricante em seu manual técnico, de até 50 dB.- O gás refrigerante deve ser o R-410A.- Garantia mínima de 03 (três) anos.
19	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aparelho de ar condicionado tipo Split com tecnologia dual inverter digital potência mínima de 22000 BTU/h.- Ciclo frio, que atenda ambientes de escritório de até 25m2.- O aparelho deve conter embarcadas as seguintes tecnologias: Timer digital, Sleep, desumidificar, resfriar, modo turbo e autodiagnostico.- Deve possuir selo de eficiência energética Procel A, filtro anti-bactérias, filtroanti-pó e filtro desodorizador.- Nível de ruído da unidade interna, declarado pelo fabricante em seu manual técnico, de até 50 dB.- O gás refrigerante deve ser o R-410A.- Garantia mínima de 03 (três) anos.
	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aparelho de ar condicionado tipo Split com tecnologia dual inverter digital 36000 BTU/h- Ciclo frio, que atenda ambientes de escritório de até 30m2.

20	<ul style="list-style-type: none"> - O aparelho deve conter embarcadas as seguintes tecnologias: Timer digital, Sleep, desumidificar, resfriar, modo turbo e autodiagnostico. - Deve possuir selo de eficiência energética Procel A, filtro anti-bactérias, filtroanti-pó e filtro desodorizador. - O nível de ruído da unidade interna, declarado pelo fabricante em seu manual técnico, de até 50 dB. - O gás refrigerante deve ser o R-410A. - Garantia mínima de 03 (três) anos.
21	<p>CAMA BOX SOLTEIRO C/ COLCHÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cama tipo box solteiro, feita em madeira de refloestamento, com pés fixos em PVC de alta resistência que suportem até 150kg e adequada para colchões de comprimento 1,88m e largura 0,88m. - A cama deve ser revestida em tecido super-resistente, que deve ter recebido tratamento antialérgico para evitar proliferação de ácaros e bactérias. - O colchão para compor o conjunto deve ser colchão de molas do tipo pocket com emprego de espumas viscogel densidade de no mínimo 33, com revestimento em tecido jacquard, polister e polipropileno. - O colchão deve permitir o uso dos dois lados possuir altura mínima de 34cm. - O enchimento interno deve ser de duas lâminas de espuma D33 com 4cm de espessura. - Da estrutura externa: Faixa lateral do colchão em tecido 100% polister, com etiqueta em tecido contendo as características do colchão. A saia lateral deve ser em tecido 100% polister de no mínimo 180 gr/m2. Os tampos devem ser em tecido 100% polister, 170gr/m2 sobre duas lâminas de espuma macia D33 com no mínimo 2cm de espessura, o acabamento das costuras dos tampos deve ser em zig zag. - Referência de marca e modelo: Castor DOUBLE FACE.
22	<p>COLCHÃO SOLTEIRO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colchão de molas do tipo pocket com emprego de espumas viscogel densidade de no mínimo 26, com revestimento em tecido jacquard, polister e polipropileno. - O colchão deve permitir o uso dos dois lados e suportar até 150kg, possuir altura mínima de 34cm. - O enchimento interno deve ser de duas laminas de espuma D28 com 4cm de espessura. - Da estrutura externa: Faixa lateral do colchão em tecido 100% polister, com etiqueta em tecido contendo as características do colchão. - A saia lateral deve ser em tecido 100% polister de no mínimo 180 gr/m2. - Os tampos devem ser em tecido 100% polister, 170gr/m2 sobre duas laminas de espuma macia D24 com no mínimo 2cm de espessura - O acabamento das costuras dos tampos deve ser em zig zag. - Marca de Referência: Castor DOUBLE FACE.
	<p>SOFÁ DE 1 LUGAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15.164:2004 ou versões posteriores. - No certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

23	<ul style="list-style-type: none"> - A comprovação de conformidade deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, através de Certificado de Conformidade da ABNT ou laudo de escopo da NBR 15.164:200 atestado por laboratório acreditado pelo Inmetro. - Sofá de um lugar em linhas retas com revestimento em couro ecológico/sintético, na cor preta; - A almofada do assento solta é composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura e o encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura. - Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°. - Toda armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm , diâmetro da haste de 50 mm, com sapatas de 70 mm e feltro sem regulagem. - Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais. - Altura total: 83 cm; Profundidade total: 80 cm; Altura de assento: 45 cm; Largura total: 78 cm; Altura do braço: 18 cm; Altura do braço: 18 cm. - Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.
24	<p>SOFÁ DE 2 LUGARES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15.164:2004 ou versões posteriores. - No certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. - A comprovação de conformidade deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, através de Certificado de Conformidade da ABNT ou laudo de escopo da NBR 15.164:200 atestado por laboratório acreditado pelo Inmetro. - Sofá de dois lugares em linhas retas com revestimento em couro ecológico/sintético, na cor preta. - A almofada do assento é composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura e o encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura. - Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°. - Toda armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm , diâmetro da haste de 50 mm, com sapatas de 70 mm e feltro sem regulagem. - Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais. - Altura total: 83 cm; Profundidade total: 80 cm; Altura de assento: 45 cm; Largura total: 135 cm; Altura do braço: 18 cm. - Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.
25	<p>SOFÁ DE 3 LUGARES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15.164:2004 ou versões posteriores. - No certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado. - A comprovação de conformidade deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, através de Certificado de Conformidade da ABNT ou laudo de escopo da NBR 15.164:200 atestado por laboratório acreditado pelo Inmetro. - Sofá de três lugares em linhas retas com revestimento em couro ecológico/sintético, na cor preta. - A almofada do assento solta é composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura e o encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura.

- Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°.
- Toda armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm, diâmetro da haste de 50 mm, com sapatas de 70 mm e feltro sem regulagem.
- Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.
- Altura total: 83 cm; Profundidade total: 80 cm; Altura de assento: 45 cm; Largura total: 190 cm; Altura do braço: 18 cm.
- Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA:

- Cadeira giratória com espaldar alto com apoio para cabeça.
- Assento em espuma com espessura mínima de 35 mm, perfil ergonômico, largura de 500 mm e profundidade 450 mm, regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm.
- Espuma do assento injetado em poliuretano flexível isenta de CFC, resiliência NBR 8619:2015 de no mínimo 50% (comprovado através de laudo acreditado pelo CGCRE), resistência ao rasgo de no mínimo 460 N/m, alta tensão de alongamento e ruptura, fadiga dinâmica NBR 9177 (perda de espessura máxima 3,5% comprovado através de laudo acreditado pelo CGCRE) e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica.
- A espuma deverá possuir propriedade de queima de no máximo 100 mm/min.
- O encosto da cadeira, estruturado em tela trançada sintética, deverá dispor de apoio lombar com perfil ergonômico regulável em altura e intensidade (profundidade) para a região de suporte lombar, o mecanismo de regulagem de intensidade deve dispor de limitador de curso a fim de evitar o desmonte do conjunto na posição mais avançada.
- A cadeira deverá dispor de encosto de cabeça injetado em poliuretano com perfil ergonômico regulagem de altura através de acionamento por botão na parte posterior.
- Apoio lombar injetado em resina termoplástica com regulagem de altura e profundidade.
- Possuir regulagem de altura em 8 posições realizada através de botão na parte superior do conjunto, e regulagem de profundidade através de manípulo circular com diâmetro aproximado de 100 mm, textura nas bordas para facilitar a regulagem e duas guias internas com limitador de curso impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, mesmo na posição mais avançada.
- O manípulo deverá ser posicionado entre o suporte do encosto e o apoio lombar, conferindo facilidade de regulagem e design.
- A região de apoio deverá possuir as seguintes dimensões mínimas: 350 mm de largura e 125 mm de altura, com design que permita maior flexibilidade e conforto ao usuário.
- O apoio lombar deverá ser fixado ao suporte do encosto em um rasgo longitudinal e este rasgo determina o curso de regulagem de altura do apoio lombar.
- O mecanismo deverá possuir: Corpo injetado em liga de alumínio sob pressão; Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantem a resistência deste componente, placa com largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura, com no mínimo 05 posições, com suave liberação da tranca; Ajuste pneumático de altura do assento com suspensão a gás, cilindro com diâmetro mínimo de 50 mm; Ajuste de regulagem da tensão do movimento de reclinção por meio de manípulo localizado sob o assento, possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário; Faixa de regulagem de altura do assento que permita, no mínimo, ajustes entre o intervalo de 420 mm a 500 mm de altura (curso mínimo de regulagem de 80 mm); Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 ou DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida; Os comandos dos ajustes deverão ser suaves e de fácil acesso.
- A cadeira deverá dispor de apoia-braços com regulagem vertical e movimento horizontal de angulação bloqueável, sendo que os braços deverão ser em espuma moldada, com perfil ergonômico revestido em poliuretano preto macio

26

que proporcione conforto ao usuário, e o ajuste de altura dos braços deverá ser por pontos pré-definidos com no mínimo cinco posições, a coluna de suporte do braço deverá ser diretamente fixada ao mecanismo da cadeira, os botões de regulagem da altura dos braços deverão ser discretos e localizados nos próprios braços.

- Apoia-braço 4D, corpo injetado em resina de engenharia termoplástica. Dotado de: Regulagem de abertura, Regulagem de profundidade em 4 posições e Regulagem angular. Possui 240 mm de comprimento e 80 mm de largura.

- O ajuste de inclinação do encosto deverá travar em no mínimo quatro posições e apresentar movimento sincronizado com o assento.

- A base deverá ser estruturada em 5 hastes injetada em resina plástica de alta resistência.

- Os rodízios devem ser duplos com 65 mm de diâmetro e eixos horizontal e vertical em aço.

- Sistema de acoplamento entre rodas realizado por duplo sistema de engate: engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange).

- Deverá ser apresentado o catálogo de cores disponíveis para o item (cor preta obrigatória), para escolha da contratante.

- As partes da cadeira com acabamento por pintura devem utilizar processo eletrostático automatizado para fixação de tinta pó.

- O licitante deve apresentar comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitidas por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO).

- O licitante deve apresentar Certificado de Conformidade de Produto, NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro.

- A critério da Administração poderá ser conduzida diligência junto ao organismo credenciador, incluindo vistas ao processo de certificação referente ao produto apresentado.

- O licitante deverá apresentar Certificado de Qualidade Ambiental: Rótulo Ecológico ABNT, atendendo os requisitos do PEC-261-04, desenvolvido em conformidade com as normas ABNT-NBR-ISO 14020/2002 e 14024/2004 para a linha de produtos ofertada.

- Cada unidade fornecida deverá ser acompanhada de manual de utilização ou equivalente.

- A garantia mínima do produto deverá ser de 5 (cinco) anos para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, assegurado pela emissão de certificado de garantia nominal do fabricante válido em todo território nacional.

- Relatórios de ensaio que devem ser apresentados: Laudo de Conformidade atestando que o produto atende a NR17, feito por engenheiro de segurança do trabalho especialista em ergonomia certificado pela ABERGO.

- Relatórios de ensaio que devem ser apresentados: Laudo de Conformidade atestando que o produto atende a NR17, feito por engenheiro de segurança do trabalho especialista em ergonomia certificado pela ABERGO.

- Relatórios que deverão ser realizados em laboratório acreditado pelo CGCRE para o escopo requerido: Certificado de cadeira ABNT NBR 13962:2018, realizado por OCP acreditado pelo INMETRO; Laudo da Resistência ao Rasgamento da Espuma NBR 8516/15; Laudo de determinação Deformação Permanente à Compressão da Espuma que o produto atende a NBR 8797/15; Laudo de determinação da força de indentação NBR 9176/16: Força de Indentação média a 25% mínimo de 235N, Força de Indentação média a 40% mínimo de 330N, Força de Indentação média a 65% mínimo 710N e Fator Conforto mínimo de 2,8; Laudo de Determinação da aderência da Tinta conforme NBR 11003/09;

Laudo Névoa Salina NBR 8094:83 e avaliação segundo NBR 5841:2015 e ISO 4628:2015 de 24 em 24 hs até 500 hs (d0/t0 Ri 0); Laudo Corrosão por exposição à névoa salina cuproacética NBR 8824/85 - 24 horas de ensaio seguindo as especificações da norma ASTM B 368 e correlatas ISO 9227 CASS e ABNT NBR 8824. Após o ensaio não deve ser observada nenhuma alteração; Laudo que comprove a densidade da espuma, conforme NBR 8537/15; Laudo de característica da espuma, conforme NBR 9178/15; Laudo realizado em laboratório acreditado pelo CGCRE comprovando que a tinta pó utilizada na pintura das partes metálicas, as peças plásticas da cadeira (acabamentos polipropileno), a estrutura metálica da cadeira e a espuma da cadeira atendem a diretiva Rohs (método BS EN 62321:

2009). Toda avaliação deverá estar contida no mesmo relatório; Laudo conforme NBR 14961:2016 Teor de cinzas máximo 1%; Enxoval de maquinário constando equipamentos presentes em toda fábrica inclusive no setor que realiza pintura eletrostática. Emitido pelo SENAI competente; Relatório de ensaio Análise de gramatura da tela do encosto, NBR 10591/08, resultado 250 g/m² mínimo.

CADEIRA SEM APOIO DE CABEÇA:

- Cadeira giratória com espaldar alto sem apoio para cabeça.
 - Assento em espuma com espessura mínima de 35 mm, perfil ergonômico, largura de 500 mm e profundidade 450 mm, regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm.
 - Espuma do assento injetado em poliuretano flexível isenta de CFC, resiliência NBR 8619:2015 de no mínimo 50% (comprovado através de laudo acreditado pelo CGCRE), resistência ao rasgo de no mínimo 460 N/m, alta tensão de alongamento e ruptura, fadiga dinâmica NBR 9177 (perda de espessura máxima 3,5% comprovado através de laudo acreditado pelo CGCRE) e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica.
 - A espuma possui propriedade de queima de no máximo 100 mm/min.
 - O encosto da cadeira, estruturado em tela trançada sintética, deve dispor de apoio lombar com perfil ergonômico regulável em altura e intensidade (profundidade) para a região de suporte lombar, o mecanismo de regulagem de intensidade deve dispor de limitador de curso a fim de evitar o desmonte do conjunto na posição mais avançada.
 - Apoio lombar injetado em resina termoplástica com regulagem de altura e profundidade.
 - Possuir regulagem de altura em 8 posições realizada através de botão na parte superior do conjunto, e regulagem de profundidade através de manípulo circular com diâmetro aproximado de 100 mm, textura nas bordas para facilitar a regulagem e duas guias internas com limitador de curso impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto mesmo na posição mais avançada.
 - O manípulo fica posicionado entre o suporte do encosto e o apoio lombar, conferindo facilidade de regulagem e design.
 - A região de apoio possui 350 mm de largura e 125 mm de altura, com design em formato de ondas, permitindo maior flexibilidade e conforto ao usuário.
 - O apoio lombar é fixado ao suporte do encosto em um rasgo longitudinal e este rasgo determina o curso de regulagem de altura do apoio lombar.
- O mecanismo deverá possuir: Corpo injetado em liga de alumínio sob pressão. Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantem a resistência deste componente, esta placa possui largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura, com no mínimo 05 posições, com suave liberação da tranca. Ajuste pneumático de altura do assento com suspensão a gás, cilindro com diâmetro mínimo de 50 mm. Ajuste de regulagem da tensão do movimento de reclinção por meio de manípulo localizado sob o assento, possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. Faixa de regulagem de altura do assento que permita, no mínimo, ajustes entre o intervalo de 420 mm a 500 mm de altura (curso mínimo de regulagem de 80 mm). Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 ou DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Os comandos dos ajustes devem ser suaves e de fácil acesso.
- A cadeira deverá dispor de apoia-braços com regulagem vertical e movimento horizontal de angulação bloqueável, os braços devem ser em espuma moldada, com perfil ergonômico revestido em poliuretano preto macio que proporcione conforto ao usuário, o ajuste de altura dos braços deve ser por pontos pré-definidos com no mínimo cinco posições, a coluna de suporte do braço deve ser diretamente fixada ao mecanismo da cadeira, os botões de regulagem da altura dos braços devem ser discretos e localizados nos próprios braços.
 - Apoia-braço 4D, corpo injetado em resina de engenharia termoplástica. Dotado de: Regulagem de abertura, Regulagem de profundidade em 4 posições e Regulagem angular. Possui 240 mm de comprimento e 80 mm de largura.
 - O ajuste de inclinação do encosto deve travar em no mínimo quatro posições e apresentar movimento sincronizado com o assento.

- A base deverá ser estruturada em 5 hastes injetada em resina plástica de alta resistência.
- Os rodízios devem ser duplos com 65 mm de diâmetro e eixos horizontal e vertical em aço.
- Sistema de acoplamento entre rodas realizado por duplo sistema de engate: engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange).
- Deverá ser apresentado o catálogo de cores disponíveis para o item (cor preta obrigatória), para escolha da contratante.
- As partes da cadeira com acabamento por pintura devem utilizar processo eletrostático automatizado para fixação de tinta pó.
- O licitante deve apresentar comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitidas por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO).
- O licitante deve apresentar Certificado de Conformidade de Produto, NBR 13962/2018 para a linha de cadeira ofertada, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro.
- A critério da Administração poderá ser conduzida diligência junto ao organismo credenciador, incluindo vistas ao processo de certificação referente ao produto apresentado.
- O licitante deverá apresentar Certificado de Qualidade Ambiental: Rótulo Ecológico ABNT, atendendo os requisitos do PEC-261-04, desenvolvido em conformidade com as normas ABNT-NBR-ISO 14020/2002 e 14024/2004 para a linha de produtos ofertada.
- Cada unidade fornecida deve ser acompanhada de manual de utilização ou equivalente.
- A garantia mínima do produto deve ser de 5 (cinco) anos para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, assegurado pela emissão de certificado de garantia nominal do fabricante válido em todo território nacional.
- Relatórios de ensaio que devem ser apresentados: Laudo de Conformidade atestando que o produto atende a NR17, feito por engenheiro de segurança do trabalho especialista em ergonomia certificado pela ABERGO.
- Relatórios que deverão ser realizados em laboratório acreditado pelo CGCRE para o escopo requerido: Certificado de cadeira ABNT NBR 13962:2018, realizado por OCP acreditado pelo INMETRO; Laudo da Resistência ao Rasgamento da Espuma NBR 8516/15; Laudo de determinação Deformação Permanente à Compressão da Espuma que o produto atende a NBR 8797/15; Laudo de determinação da força de indentação NBR 9176/16: Força de Indentação média a 25% mínimo de 235N, Força de Indentação média a 40% mínimo de 330N, Força de Indentação média a 65% mínimo 710N e Fator Conforto mínimo de 2,8; Laudo de Determinação da aderência da Tinta conforme NBR 11003/09; Laudo Névoa Salina NBR 8094:83 e avaliação segundo NBR 5841:2015 e ISO 4628:2015 de 24 em 24 hs até 500 hs (d0/t0 Ri 0); Laudo Corrosão por exposição à névoa salina cuproacética NBR 8824/85 - 24 horas de ensaio seguindo as especificações da norma ASTM B 368 e correlatas ISO 9227 CASS e ABNT NBR 8824. Após o ensaio não deve ser observada nenhuma alteração; Laudo que comprove a densidade da espuma, conforme NBR 8537/15; Laudo de característica da espuma, conforme NBR 9178/15; Laudo realizado em laboratório acreditado pelo CGCRE comprovando que a tinta pó utilizada na pintura das partes metálicas, as peças plásticas da cadeira (acabamentos polipropileno), a estrutura metálica da cadeira e a espuma da cadeira atendem a diretiva Rohs (método BS EN 62321: 2009). Toda avaliação deverá estar contida no mesmo relatório; Laudo conforme NBR 14961:2016 Teor de cinzas máximo 1%; Enxoval de maquinário constando equipamentos presentes em toda fábrica inclusive no setor que realiza pintura eletrostática. Emitido pelo SENAI competente; Relatório de ensaio Análise de gramatura da tela do encosto, NBR 10591/08, resultado 250 g/m² mínimo.

GAVETEIRO VOLANTE:

- 04 (quatro) gavetas médias.
- Rodízios de duplo giro.
- Dimensões: Largura: 400 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 590 mm (H).
- Gaveteiro volante com rodízios e com quatro gavetas.

28	<ul style="list-style-type: none"> - Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt. - Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5mm a 3,0mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt. - Laterais e fundos das gavetas em chapa de aço SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa. - Frentes das gavetas em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5mm a 3,0mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5mm com alta resistência a impactos, na cor dolaminado, coladas pelo sistema hot-melt. - Sistema de travamento da gaveta com de haste de aço resistente à tração, com acionamento frontal fechadura/chave. - Corrediça telescópicas providas de rolamento de esferas de aço. - Puxadores metálicos embutidos em forma retangular na cor prata fosco. - Rodízios na base do gaveteiro de duplo giro injetado em poliamida, com carga de fibra de vidro resistente ao peso, presos ao gaveteiro através de buchas metálicas e parafusos. - Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante. - Apresentar certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com as normas NBR 13961:2010 ou versão mais recente e NR 17. (NR).
29	<p>MESA AUTOPORTANTE (TAMPO 1.400 x 1.400 MM):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Característica principal: Mesa de trabalho com 01(um) tampo no formato de “L”. - Dimensões: - Largura: 1400 x 1400 mm - Profundidade: 600 x 600 mm - Altura mínima: 730 mm - Dimensões: variação máxima permitida de até 5% Tampo inteiriço em formato de “L”, tipo estação de trabalho, em MDP ou MDF espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, na cor avelã ou similar. - Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais, na cor avelã ou similar. - Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência à abrasão e impacto, composto por duas partes. - A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. - Parte inferior em anel de encaixe com $\varnothing 76$ mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. - A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira.

- O tampo pode ser utilizado nas estações com painéis e nas estruturas autoportantes.
- Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor grafite ou similar.
- Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado, com passagem de cabos na parte interna da coluna, com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas.
- Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS.
- Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.
- Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em MDP com espessura de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.
- Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

MESA DE REUNIÃO OVALADA OU RETANGULAR 3000 MM:

- Tampo segmentado em formato ovalado ou retangular;
 - Comprimento 3000 mm.
- Dimensões: Comprimento: 3000 mm Largura: 1200 mm Altura da superfície: 720 a 750 mm
- Dimensões: variação máxima permitida de até 5%
- Tampo segmentado em formato ovalado para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar, com bordas arredondadas PVC com 3 mm de espessura com alta resistência a impactos, na cor do laminado.
 - Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes para madeira.
- Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor grafite ou similar.
- Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353 x 660 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620 x 111,8 x 0,6 mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125 x 510 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125 x 610 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS.
- Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.
 - Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque.
 - Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.
 - Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm.

	<ul style="list-style-type: none"> - Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. - Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. - Com possibilidade de três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB. - Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.
31	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL SEGURANÇA NÍVEL 3:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fragmentadora de papel tensão elétrica monofásica de 127 Volts ou 220 Volts, conforme indicado no comunicado de envio do empenho, não serão aceitos transformadores. - Tipo de corte em partículas ou picotes, de qualquer tamanho, desde que enquadrado no nível de segurança de, no mínimo, 3. - Capacidade de corte de, no mínimo, 25 folhas de papel A4 de gramatura 75g/m² por cada vez. - Capacidade de fragmentar CD, DVD, cartão de crédito e grampo 26/6. - Todas as engrenagens e pentes raspadores (separadores) metálicos. - Abertura de inserção de, no mínimo, 270 mm com altura que impeça o contato dos dedos do operador com partes e cilindros de corte. - Motor de indução magnética com potência mínima de 900 W. - Regime de funcionamento contínuo, sem intervalo para resfriamento; - Abertura separada e cesto/compartimento individual para fragmentar CD, DVD e cartão. - Nível de ruído de até 65 decibéis. - Dotada de dispositivo automático de acionamento; de proteção térmica contra sobrecarga; de proteção para cesto aberto (bloqueio eletrônico). - Sensor automático para bloqueio quando o cesto estiver cheio, chave liga/desliga e chave de avanço e retrocesso. - Cesto com capacidade mínima total de 80 litros. - Dotada de dispositivo de reversão no caso de excesso de papel (atolamento). - Dotada de rodízios para fácil locomoção. - Manual de operação em português.
32	<p>FECHADURA BIOMETRICA COM AUDITORIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fechadura biométrica; abertura com reconhecimento biométrico, senha, cartão ou controle remoto. - Permite cadastro e descadastro de usuários individualmente, a qualquer momento na própria fechadura. - Deve possuir teclado do tipo touch screen com resistência a umidade e intemperies. - A fechadura deve ser reversível, permitindo abertura tanto pelo lado direito quanto esquerdo. <p>A trava deve resistir até a 1000kg de pressão, atestado pelo fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A capacidade mínima de armazenamento deve ser de 160 digitais, 70 cartões. - Também deve possuir opção de abertura por controle remoto.

	<ul style="list-style-type: none"> - A fechadura deve emitir alarme de tentativa de arrombamento ou quando ocorrer três tentativas erradas de abertura. - Deve ser emitido alarme de pilha fraca e possuir memória flash para armazenamento de informações em casos de ausências de pilha, sem que seja necessário novo cadastramento de usuários. - Deve possuir opção de instalação opcional de módulo de alerta que comunica com a fechadura e envia alerta de acesso por SMS aos celulares cadastrados. - Marca de Referência: DLOCK DL 8000 ou similar com qualidade equivalente ou superior.
33	<p>GIROFLEX DE LED E IMANTADO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sinalizador automotivo individual, o sinalizador deve ser visual para advertência, com cúpula e base injetada em ABS de alta resistência. - Com, no mínimo, 8 leds de potência (típico) na cor vermelha, cada um deles emitindo 45 lumens a 1W. - Necessário base magnética com ventosa de borracha e cabo de alimentação espiralado com plug tipo acendedor de cigarros e interruptor de liga/desliga. - A necessidade do cabo espirado tem por objetivo evitar ruptura do cabo com manuseio abrupto, devido a flexibilidade do mesmo de acordo com a dinâmica da atividade e manuseio em situações repentinas. - O equipamento deverá possuir garantia de 12 (doze) meses e assistência técnica no Brasil.
34	<p>VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO C/ MONOFONE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Vídeo porteiro eletrônico com acionamento para fechadura elétrica alimentação pelo módulo interno ou abertura de portão elétrico. - Tela display widescreen LCD de no mínimo 6", com ajuste de brilho, com regulagem da câmera no momento da instalação. - Comunicação viva-voz ou monofone. - Câmera com visualização noturna. - Entrada para botoeira. - Alarme antiviolação. - Abertura de até 2 portões, com visualização de duas câmeras. - Permite adicionar mais 1 câmera ou 1 portão de garagem. - Alimentação no módulo externo e interno com fonte externa ou alimentação direta da rede AC 90 a 240 V (automática). - Permitir visualizar duas câmeras. - Acompanha dois módulos externos. - Garantia mínima de 12 meses.
	<p>RASTREADOR GSM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aparelho discreto, acabamento exterior fosco em cor predominante escura ou preta, com dimensões máximas totais de 8,0 x 5,0 x 5,0 cm, com imã. - Peso total de no máximo 450 gramas. - À prova de água e poeira, nível mínimo IP66.

35

- Não deverá possuir qualquer indicação externa luminosa ou sonora.
- Deverá possuir ímã interno com poder atrativo vertical em relação à superfície de adesão de no mínimo 20Kg.
- Bateria interna recarregável que possibilite ao rastreador funcionar de forma ativa ininterrupta (localização GPS válida e enviando posição continuamente para o servidor a cada 1 minuto) por pelo menos 5 dias (120 horas).
- Módulo GNSS com antena interna que utilize simultaneamente pelo menos dois sistemas globais de posicionamento por satélite, podendo ser esses GPS e/ou Galileo e/ou Glonass.
- Módulo GNSS com pelo menos 50 canais paralelos e sensibilidade mínima de -165dBm em posicionamento, com erro horizontal máximo de 10 metros em área de céu aberto.
- Comunicação principal de dados através de modem GSM com antena interna e compatível com todas as operadoras de telefonia móvel disponíveis no país, homologado pela ANATEL, utilizando tecnologia 2G ou 3G ou 4G, por protocolo TCP/IP.
- Alternativamente deverá ser capaz de receber comandos e enviar posições por SMS, sob demanda.
- As posições eventualmente enviadas por SMS deverão ser no formato de link que facilite a visualização em mapa online ao clicar no link, com rastreamento em tempo real.
- A requisição de posições por SMS deverá ser feita por SMS ou por chamada de voz para o número do chip utilizado no rastreador.
- Plataforma de rastreamento web e mobile (Android e iOS) em português, instalada pelo fornecedor em servidor disponibilizado pelo licitante, localizado em sua sede.
- Uma vez instalada a plataforma de rastreamento deverá ser totalmente independente, não devendo ter qualquer ligação lógica com sistemas do fornecedor.
- A plataforma deverá ser comprovadamente de domínio técnico do fornecedor ou de empresa do seu grupo empresarial.
- Sensor de movimento ou acelerômetro interno que possibilite ao equipamento funcionar em pelo menos dois regimes distintos: quando em movimento, envio constante de posições dentro do intervalo de tempo programado; quando estático, modo de hibernação sem envio de posições por tempo.
- Capacidade de armazenamento interno de pelo menos 3.000 posições que não sejam enviadas para o servidor quando o equipamento perder sinal GSM. Esses dados não deverão se perder caso o equipamento seja desligado (memória não volátil). Tão logo houver sinal GSM, o equipamento deverá automaticamente descarregar as posições armazenadas, sem prejuízo do envio das posições em tempo real.
- As configurações do equipamento deverão ser realizadas remotamente via plataforma de rastreamento web e via SMS.
- O equipamento deverá ser capaz de ser despertado remotamente, mesmo estando no modo de economia de energia (standby), para obtenção de posicionamento atual e imediata transmissão dos dados para a plataforma de rastreamento.
- A documentação, softwares e acessórios necessários à configuração completa do equipamento deverão ser fornecidos ao licitante em português.
- Todas as requisições de posição e comandos de configuração deverão ser imediatamente executadas pelo rastreador mesmo se estiver em modo de economia de energia (standby).
- Fornecer treinamento mínimo de 10 horas para pelo menos 10 servidores da CGPRE/DICOR/DPF quanto à utilização dos rastreadores, das plataformas de rastreamento web e mobile e do software de configuração do equipamento, podendo ser realizado presencialmente ou através de videoconferência.
- Prazo de garantia mínimo para os equipamentos de 12 (doze) meses.
- Fornecer carregador externo para bateria.

	<ul style="list-style-type: none"> - Em uma eventual troca do “chip” de comunicação pelo de outra operadora, a configuração do equipamento deve ser simples para ser realizada por uma pessoa com conhecimentos básicos de informática, após um treinamento a ser ministrado pelo fornecedor do equipamento. - Cabo conversor DC-DC entrada de pelo menos 9 a 16V e saída USB fêmea 5V com pelo menos 1,5A. - A entrada deverá ser no formato de dois fios, nas cores vermelha(positivo) e preta(negativo) com comprimento de pelo menos 100 cm.
36	<p>RASTREADOR SATELITAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aparelho discreto, acabamento exterior fosco em cor predominante escura ou preta, com dimensões máximas totais de 8,0 x 5,0 x 4,0 cm, com base para suporte. - Peso total de no máximo 100 gramas. - À prova de água e poeira, nível mínimo IP66. - Alimentação através de pilha AAA, acompanhado de fonte externa de alimentação. - Posicionamento e encaminhamento de dados através de sistemas globais de posicionamento por satélite. - Plataforma de rastreamento web e mobile (Android e iOS) em português, acessada através de login e senha, registrada em grupos ou individualizada por aparelho. - Sensor de movimento ou acelerômetro interno que possibilite ao equipamento funcionar em pelo menos dois regimes distintos: quando em movimento, envio constante de posições dentro do intervalo de tempo programado; quando estático, modo de hibernação sem envio de posições por tempo. - Capacidade de armazenamento interno de posicionamento, com descarga automática quando da conexão com satélite. - As configurações do equipamento deverão ser realizadas no próprio aparelho ou remotamente via plataforma de rastreamento web ou outra metodologia. - O equipamento deverá ser capaz de ser despertado remotamente, mesmo estando no modo de economia de energia (standby), para obtenção de posicionamento atual e imediata transmissão dos dados para a plataforma de rastreamento. - Plano de serviço com encaminhamento de dados e posicionamento via satelital, com envio de rastreio de 30 minutos no mínimo, com vigência de 36 meses. - Cabo de alimentação com adaptação externa de 12 volts.
37	<p>SINALIZADOR LUMINOSO VEICULAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sinalizador Visual em LEDS, para montagem oculta na parte superior do para brisa, sem obstrução da visibilidade. - Deve possuir no mínimo dois módulos de tecnologia LED de 3W com eficiência luminosa que permita uso em vários tipos de veículos. - A seleção do tipo de flash deve ser fácil e por meio de botão, deve emitir no mínimo as cores vermelha, azul, ambar e branco. - Deve vir com cabo que possibilite ligar na tomada de 12V. - Tanto vista o uso para mais de um veículo sua fixação deve ser por meio de ventosas cujo suporte possa ser ajustável. - Também deve possuir anteparo que permita minimizar os reflexos das luzes emitidas na parte interna do veículo. - Marca de Referência: ENGESIG MODELO: EG247 -2H3W.

38	<p>SINALIZADOR SONORO VEICULAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Sinalizador sonoro, com módulo de potencia para instalação oculta em porta malas do veículo e sirene eletrônica multifuncional com megafone acionado por meio de controle portátil com teclas de silicone retroiluminadas. - Megafone com potência mínima de 70W - RMS. - Sirene com intensidade sonora mínima de 120db a 1M e com no mínimo 6 tipos diferentes de sons. - Marca de Referência: Sirene EG 1001CJB - ENGESIG.
39	<p>LANTERNA TÁTICA 1200 PEQUENA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lanterna portátil, com lâmpadas de LED, a prova d'água com tecla para acendimento a retaguarda e com 12 meses de garantia. - Duração do Led: 50.000 horas. - Módulos: 1. - Módulo Brilho: a partir de 100 lumens.. - Bateria: 2 pilhas 1,5V AA. - Autonomia (109 lumens): 3,3 horas. - Alcance mínimo: 100 metros. - Material do corpo: alumínio aeronáutico. - Material da lente: vidro reforçado. - Acabamento: anodização antiabrasiva. - Acionamento: tático. - Resistência à água: padrão IPX-8. - Acessórios: O-ring e botão extra. - Modelo de Referência: Led.Cree 7090 XR-E.
40	<p>ALGEMA PLASTICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Algema dupla descartável (tipo S.W.A.T.). - Cor preta; com as seguintes especificações mínimas: material em nylon injetado, produzidas sem emendas, com duas alças laterais, com bordas chanfradas para reduzir ferimentos e travamento central com duas travas independentes. - Planejadas e confeccionadas exclusivamente para a finalidade de imobilizar mãos ou tornozelos. - Resistência a carga de tração em sentidos opostos de 200 kgf (quilograma força), sem que haja rupturas ou qualquer tipo de deformações, peça única sem emendas. - Dimensões mínimas: comprimento total: 23 cm; largura: 14 mm. - Marca de referência: bélica ou similar.
41	<p>BATERIA CR123 LITHIUM 3V:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bateria de Lítio 3v cr123a fornecida em cartela com uma unidade.

	- Marca de Referência: Duracell ou similar com qualidade equivalente.
42	<p>PILHA PALITO RECARREGÁVEL AAA:</p> <p>- Formato cilíndrico, 1,5 volts, de lithium.</p> <p>- Adequada à Resolução nº 401/2008 - CONAMA.</p> <p>- Embalagem de papelão com plástico de proteção, com 02 Unidades, deve conter a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.</p>

2.8. O critério para definição se a unidade receberá ou não os bens é que ela seja enquadrada na condição de ser: Base Operacional (BO) ou Grupo de Investigação Sensível (GISE), e quando for Delegacia de Repressão ao Tráfico, deve estar operando em conjunto ou em apoio há alguma operação demandada pelo CGPRE, conforme Mapa de DISTRIBUIÇÃO DOS BENS (20319295).

2.9. Os bens que se pretende adquirir enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, os quais podem ser escolhidos tão somente com base nos preços ofertados e análise da compatibilidade das especificações técnicas com as exigências do Edital, ainda que sejam oferecidos por diferentes empresas do ramo. O objeto pretendido apresenta características amplamente difundidas, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

2.10. Desta feita, a aquisição por meio de Pregão Eletrônico se faz como modalidade de eleição no caso. Ainda, por tratarem-se de bens comuns, visando a ampliação da competitividade e maior economia ao Erário, a modalidade adotada será o Pregão Eletrônico para Registro de Preços conforme hipótese prevista nos incisos II e III do Art. 2º do Decreto 7892/2013.

FUNDAMENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.11. Para utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), é preponderante o fato de que hoje a CGPRE/DICOR/PF conta com diversas unidades a ela subordinadas, tais como Base Operacional (BO) ou Grupo de Investigação Sensível (GISE), ou Delegacia de Repressão ao Tráfico operando em conjunto ou em apoio à CGPRE, inclusive aquelas listadas em item 2.7 deste documento, sendo que tais unidades necessitam ser equipadas com mobília que atendam às rotinas diárias dos policiais, que prestam serviços exaustivos e ininterruptos, por longas horas, necessitando de local adequado para intervalos de descansos, alimentação ou, até mesmo, para realizar trabalhos internos de investigação. Além da mobília, também há necessidade evidente de aquisição de equipamentos para uso externo, a fim de que o contingente possua condições ideais no que tange às rotinas de treinamento, ações planejadas e ações de pronto emprego, sendo que a CGPRE conta com o apoio de diversos operadores, recebendo expressivo número de policiais missionários durante o ano.

2.12. Entretanto, conforme o princípio da reserva do possível, em decorrência de vários fatores, o incremento no número de operadores pode não ser atendido pela Administração proporcionalmente ao crescimento da demanda, em um cenário em que há diuturnamente recrudescimento da criminalidade organizada e violenta. Assim, o Registro de Preços se configura como medida de economicidade e flexibilidade na concretização das aquisições para a Coordenação. No momento, há, inclusive, contingente recebendo Instrução no Curso de Formação Policial para incorporação ao órgão, decorrente do concurso público realizado através do Edital nº 01-DGP/PF, de 15 de janeiro de 2021, para preenchimento de 1500 (mil e quinhentas) vagas. Da mesma maneira, o número de servidores atuantes nas unidades da CGPRE, também influi na necessidade de aquisição de mobília, e/ou outros materiais permanentes. Dessa forma, o Registro de Preços provê instrumento para a compra de móveis e/ou equipamentos para o contingente existente, e caso novos policiais sejam agregados à CGPRE, sendo a forma de aquisição mais eficiente a disponibilizar meios sem os quais o treinamento de novos operadores não pode ocorrer. Ademais, pode haver a necessidade de aquisição de maiores ou menores quantidades em razão de reposições de itens avariados no decorrer da validade do Registro de Preços. Nessa esteira, justifica-se a utilização do Registro de Preços com fulcro no inciso II do Art. 2º do Decreto 7892/2013.

2.19. Concomitantemente, durante a etapa de Estudo Técnico Preliminar da Contratação, em consulta a outros grupos táticos vinculados à Unidade Central e Superintendências na coleta de informações a respeito de contratações anteriores, notou-se que este procedimento pode ser aproveitado por outras unidades para realizarem suas aquisições, vez que a carência de móveis e materiais diversos são idênticas. O instituto da Participação em Registro de Preços permite isso de uma forma que cada unidade será responsável pela justificativa de sua demanda em nível local, mas a compra se dará em nível regional/nacional.

2.20. Novamente, o Sistema de Registro de Preços configura a opção mais econômica, célere e flexível não apenas para o planejamento desta unidade. A união de forças, não apenas entre as unidades da Polícia Federal, mas também pela admissão da participação de órgãos de outras esferas da Administração no certame aumenta o poder de negociação com melhores preços e,

consequentemente, maior economicidade para a Administração como um todo. Dito isto, visualiza-se amparo para a utilização do Registro de Preços com fulcro no inciso III do Art. 2º do Decreto 7892/2013.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGPRE/DICOR/PF	ALEXANDRE CAMPELO DE BARROS
SELOG/SR/PF/ES	HELENA REZENDE MAZZOCCO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima, a ser informado no Termo de Referência, adotando-se o prazo de garantia do fabricante do produto, quando maior.

4.1.2. Exigência de homologação/certificação, se for o caso, buscando proporcionar condições mínimas de segurança e qualidade para o objeto a ser aceito.

4.1.3. Adoção de critérios de sustentabilidade, no que for possível, e observância as normas elaboradas pela ABNT e INMETRO, para garantia da aplicação dos requisitos mínimos de sustentabilidade, qualidade, utilidade, e segurança dos materiais utilizados.

4.1.4. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do(s) bem(ns) e comprovação de capacidade técnica.

4.2. Qualificação Técnica.

4.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem, no mínimo, o fornecimento das quantidades máximas em registro.

4.2.2. Além da apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica conforme item anterior, o licitante deverá comprovar certificações para alguns dos itens, quando exigido na especificação.

5. Forma de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de 60 (sessenta) dias, contados da confirmação de recebimento da Nota de Empenho. A entrega se dará em remessa única ou parcelada nas sedes do órgão gerenciador e participantes, conforme quantidades total e mínima designadas pelos referidos órgãos. A entrega deverá ocorrer em dias úteis no horário das 09h00 às 16h00, sendo obrigatório o agendamento prévio com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas da entrega.

5.2. A Ordem de Fornecimento de Bens/Empenho indicará a quantidade, os locais de entrega, os prazos e o responsável pelo recebimento, além da conferência dos equipamentos fornecidos.

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, se for o caso, lacrada com a identificação do produto, marca e nome e endereço do fabricante, data de fabricação e garantia.

5.4. Inicialmente, há previsão de entrega de todos os equipamentos demandados pela CGPRE no Setor Policial Sul, SAIS - Área Especial n.º 07, Lote 23 - CEP 70610-200 (Dentro da Divisão de Serviços Gerais), e previsão de entrega dos itens 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 31 e 32, demandados para a SR/PF/ES, na Rua Vale do Rio Doce, nº 01 - São Torquato, Vila Velha /ES - CEP 29114-105, referentes às requisições do órgão gerenciador.

5.5. Os locais de entrega de eventuais unidades participantes constará no Termo de Referência definitivo.

6.6. Toda entrega deve ser previamente agendada por meio do telefone e/ou e-mail a ser informado no Termo de Referência ou no Edital.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Diversas empresas podem fornecer os materiais pretendidos por se tratar de bens comuns, disponíveis no comércio.

6.2. Os bens a serem adquiridos são soluções de mercado comuns para as quais não há grande variabilidade, a não ser no requisito da qualidade, o que, acredita-se, esteja respaldado pela completude das especificações, minimizando o risco de aquisição de itens de qualidade inferior pautados por preço referencial que não se justificaria.

6.3. Foram analisados procedimentos licitatórios anteriores que demonstraram a utilização comum das soluções propostas por diversos órgãos da Administração Pública.

6.4. As especificações técnicas detalhadas constam no item 2.9 deste Estudo Técnico Preliminar, deverão constar no Termo de Referência e será de observância obrigatório por todos os participantes da licitação.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Eventual aquisição, por meio de SRP, de materiais permanentes e de consumo, de uso administrativo, técnico e operacional, visando atender as necessidades da Coordenação Geral de Polícia de Repressão a Drogas e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF) e demais Delegacias de Repressão ao Tráfico de Entorpecentes da Polícia Federal, e da Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo (SR/PF/ES).

7.2. A estratégia é de realização de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com seu enquadramento no Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme já explanado.

7.3. O tipo de licitação é o MENOR PREÇO POR ITEM, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral.

7.4. Os itens deverão ser cotados individualmente, podendo cada licitante apresentar proposta para um ou mais itens.

7.5. A demanda prevê apenas a aquisição dos equipamentos, sem contratação de serviços de instalação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. O quantitativo solicitado tem como objetivo a aquisição centralizada para posterior distribuição às unidades da CGPRE de forma controlada e assertiva, sem que ocorra ingerências que possam realocar os bens para outras unidades, exceto aqueles referentes à demanda da SR/PF/ES. Assim, as quantidades mínimas e máximas foram projetadas, a depender do item, conforme o número de bases operacionais a serem atendida, já descritas em tabela de item 2.7 deste documento, além do número de operadores nelas lotados, incluindo servidores que comumente se encontram em Missão Policial, somado à expectativa de ingresso de novos operadores e necessidade de substituições de diversos materiais por desgaste/dano no período, considerando que, dentre os bens atualmente utilizados por tais unidades, há uma grande parte com longo tempo de uso e baixa eficiência, ou em quantidade insuficiente que por vezes tem impacto logístico negativo no desempenho das atividades. Em virtude do exposto, identifica-se objetivamente a necessidade do provimento de bens para adequado desempenho das atividades nas unidades e também durante as atuações policiais.

8.2. O quantitativo a ser demandado foi definido com o encaminhamento de formulário próprio às unidades interessadas, disponibilizado através do link <https://forms.office.com/r/Y1wyR6UBu>, que informaram justificadamente suas atuais demandas. Os formulários com a descrição das necessidades de cada unidade subordinada à CGPRE se encontram anexados aos autos através do doc. SEI nº 20177918, cujas informações foram compiladas no Mapa de Distribuição de Bens (Doc. SEI nº 20319295). As demandas da SR/PF/ES estão discriminadas em tabela do Doc. SEI nº 20177964.

8.3. Considerando tratar-se de pregão eletrônico por Sistema de Registro de Preços, cujas aquisições se darão de acordo com a demanda e a necessidade de cada unidade no período de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços, optou-se acrescer o

percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo total, para compor reserva técnica, visando atender eventuais demandas de unidades que não foram contempladas durante a fase de elaboração deste estudo, seja pelo não preenchimento do formulário dentro do prazo estipulado pela CGPRE, ou em decorrência de demanda imprevisível que venha a existir durante o tal período de vigência da(s) Ata(s), como, por exemplo, abertura de novas bases operacionais. Para os itens 35 e 36, por tratar-se de item de relevância e comumente usado nas operações rotineiras do efetivo policial, verificou-se a necessidade de acréscimo mais expressivo no quantitativo inicialmente previsto, visando a distribuição de tais materiais, além das unidades já mencionadas, também para as novas Forças Tarefas de Segurança Pública recém criadas e para distribuição a diversas Delegacias de Repressão a Drogas e Delegacias de Controle de Segurança Privada de diversas Superintendências da Polícia Federal no país.

8.4. Manter quantidades registradas, é, no caso, importante para rápida disponibilização dos equipamentos para operação a partir da decisão da Administração de lotação de novo contingente. Essa providência evitará ociosidade do quadro em decorrência do lapso temporal para a realização de novo procedimento licitatório para compra de equipamentos.

8.5. Assim, segue a compilação dos quantitativos finais a serem licitados:

ITEM	OBJETO e ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CGPRE	QUANTIDADE CGPRE (acrécimo 25%)	QUANTIDADE SR/PF/ES	QUANTIDADE TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA	2	1	-	3
2	TELA DE PROJEÇÃO	2	1	-	3
3	CAIXA DE SOM	2	1	-	3
4	MICROFONE SEM FIO	2	1	-	3
5	MÁQUINA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL	51	12	-	63
6	CÂMERA GO PRO 8	85	21	-	106
7	REFRIGERADOR DUPLEX	15	3	6	24
8	FRIGOBAR 120L	39	9	5	53
9	PURIFICADOR DE ÁGUA	7	1	8	16
10	FOGÃO 4 BOCAS	1	1	-	2
11	FOGÃO 6 BOCAS	9	2	-	11
12	FORNO MICRO-ONDAS	16	4	15	35
13	APARELHO TELEVISOR 55' C/ FUNÇÃO SMART	36	9	13	58

14	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	7	1	1	9
15	MÁQUINA SECADORA DE ROUPAS	5	1	1	7
16	PARAFUSADEIRA	8	2	-	10
17	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	22	5	6	33
18	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	28	7	4	39
19	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	24	6	2	32
20	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	8	2	3	13
21	CAMA BOX SOLTEIRO C/ COLCHÃO	69	17	12	98
22	COLCHÃO SOLTEIRO	84	21	-	105
23	SOFÁ DE 1 LUGAR	10	2	-	12
24	SOFÁ DE 2 LUGARES	10	2	-	12
25	SOFÁ DE 3 LUGARES	9	2	1	11
26	CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA	89	22	-	111
27	CADEIRA SEM APOIO DE CABEÇA	25	6	-	31
28	GAVETEIRO VOLANTE	83	20	-	103
29	MESA AUTOPORTANTE (TAMPO 1.400 x 1.400 MM)	25	6	-	31
30	MESA DE REUNIÃO OVALADA OU RETANGULAR 3000MM	1	1	-	2
31	FRAGMENTADORA DE PAPEL SEGURANÇA NÍVEL 3	26	6	4	36
32	FECHADURA BIOMETRICA COM AUDITORIA	45	11	5	61

33	GIROFLEX DE LED E IMANTADO	84	21	-	105
34	VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO C/ MONOFONE	11	2	-	13
35	RASTREADOR GSM	73	315	-	388
36	ASTREADOR SATELITAL	66	59	-	125
37	SINALIZADOR LUMINOSO VEICULAR	101	25	-	126
38	SINALIZADOR SONORO VEICULAR	92	23	-	115
39	LANTERNA TÁTICA 1200 PEQUENA	153	38	-	191
40	ALGEMA PLASTICA	710	177	-	887
41	BATERIA CR123 LITHIUM 3V	166	41	-	207
42	PILHA PALITO RECARREGÁVEL AAA	576	144	-	720

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.942.546,03

9.1. A estimativa de preços/valores referenciais individualizados para esta contratação consta do Mapa Comparativo de Preços.

9.2. Os valores constantes no referido Mapa foram obtidos com base na combinação dos métodos de pesquisa constantes no art. 5º da IN nº 73/2020 do Ministério da Economia, exceto o que consta no inciso IV, sendo consideradas as especificações elaboradas pelos integrantes técnicos da Equipe de Planejamento da Contratação, disponibilizadas em item 2.9 deste documento.

9.3. O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.942.546,03 (três milhões, novecentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos)**.

9.4. A Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte consta no Mapa Comparativo de Preço e no Termo de Referência, não havendo necessidade que justifique a utilização do preço sigiloso.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O fornecimento do material poderá ser imediato ou parcelado, conforme solicitação do CONTRATANTE.

10.2. Haverá agrupamento dos itens 23, 24 e 25, e dos itens 26 e 27, uma vez que tais itens deverão manter integração e padronização entre si, tendo em vista que, em uma mesma sala poderão ser alocados sofás de 1, 2 ou 3 lugares ou cadeiras com ou sem encosto de cabeça. Para os demais itens, não haverá tal necessidade, considerando a divisibilidade do(s) objeto(s), premiando a ampla participação e competitividade, aumentando o possível rol de fornecedores interessados em participarem da licitação.

JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO OU NÃO DE COTAS PARA ME E EPP.

10.3. Deverá ser observado o tratamento preferencial à Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Porém, não será prevista para alguns itens do certame a indicação das cotas reservadas, nos termos do inciso III do art. 48, da Lei Complementar n. 123, de 2006, devido ao seu enquadramento nas exceções previstas no art. 49, inciso III do referido dispositivo legal, bem como no art. 10º, inciso II, do Decreto nº 8.538, de 2015. Esta excepcionalidade prende-se à necessidade de integração e padronização dos referidos materiais, e à necessidade de que todas as unidades e/ou bases operacionais recebam os mesmos equipamentos (ex. geladeiras, frigobares, colchões, sofás), ou que as atividades fins sejam executadas em todo território nacional também com equipamentos idênticos (ex. câmeras fotográficas, rastreadores e sinalizadores veiculares), obedecendo aos critérios de especificidades dos mesmos. Assim, caso sejam estabelecidas cotas reservadas para tais itens, poderá haver mais de um vencedor para um mesmo objeto, prejudicando a integração e padronização dos materiais ou dos trabalhos executados pelos policiais federais.

10.5. Para os itens 1, 2, 13, 18, 19, 31 e 32, não vislumbra-se a mesma necessidades, razão pela qual deverá ser estabelecida Cota Reservada para ME e EPP no Termo de Referência.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. A demanda prevê apenas a aquisição dos equipamentos, sem contratação de serviços de instalação, considerando que as unidades a serem atendidas estão localizadas em praticamente todos os Estados do país, não cabendo e sendo inoperante e inviável à CGPRE realizar também a contratação de tais serviços, vez que seus preços irão variar de acordo com a localidade a ser atendida. Assim, fica estabelecido que cada unidade interessada na instalação de equipamentos que se fizerem necessários, deverá iniciar demandas específicas a serem direcionadas à Unidade Gestora a qual é vinculada.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Esta demanda se alinha ao Planejamento Estratégico, macro função 9.7. Objetivo Institucional: Otimizar o Emprego dos Bens e Recursos Materiais, no que se refere à utilização de mecanismos para modernizar a gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o emprego e a utilização desses bens contribuindo para o desempenho de suas atividades institucionais.

12.2. Esta solução encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico do Órgão atualizado conforme Portaria nº 4453/2014-DG/DPF de 16 de maio de 2014 sobretudo em relação aos itens 3, 5.5, 6.1, 6.2, 6.5, 6.10 e 7.1.

12.3. Quanto à previsão no planejamento do órgão conforme Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, esta demanda encontra-se prevista conforme planilha apresentada nos autos.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A pretensa licitação pretende proporcionar o cumprimento das atividades de competência da CGPRE/DICOR/PF, com a eficácia necessária e o menor custo possível, mediante a utilização de materiais de qualidade, almejando sempre a manutenção da saúde e integridade física dos policiais federais. Conforme já especificado, a solução pretendida amplifica a força de trabalho dos operadores da CGPRE.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. As providências para adequação do ambiente do órgão diz respeito às ações de responsabilidade da Polícia Federal, quais sejam: local para alocação dos materiais, em momento anterior à distribuição dos mesmos às unidades subordinadas à CGPRE, estrutura já existente na Superintendência de Polícia Federal no Distrito Federal e na Superintendência de Polícia Federal no Espírito Santo.

14.2. Aquela prevista no item 11 deste estudo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Mitigação do impacto ambiental a partir da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, a constar no Termo de Referência.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Em função dos estudos realizados, conforme exposto no presente documento, considera-se viável a licitação pretendida nos moldes da solução apresentada, visando a aquisição do material de consumo e permanente, necessários ao desenvolvimento das atividades da Coordenação-Geral de Repressão a Drogas, Armas e Facções Criminosas da Polícia Federal.

17. Responsáveis

ALEXANDRE CAMPELO DE BARROS
Delegado de Polícia Federal / Integrante Requisitante

JOSÉ RUBENS VALENTIM DE SOUZA
Agente de Polícia Federal / Integrante Técnico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA - UGE/CGPRE/DICOR/PF

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW):

- Luminosidade: 3200 ANSI Lumens.
- Tecnologia: 3LCD.
- Resolução nativa: SVGA 800 x 600.
- Relação de aspecto: 4:3 (nativo).
- Taxa de contraste: 15.000:1.
- Voltagem: Bivolt.
- Lente: Tipo: Foco manual.
- Zoom: 1,0-1,35.
- Número do comprimento de foco: 1.44.
- Comprimento do foco: 16.7µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de mm.
- Tamanho (distância de projeção): 30"-350" (0.88-10,44 m).
- Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores.
- Processamento de vídeo: NTSC/ NTSC4.43/ PAL / M-PAL/ N-PAL / PAL60/ SECAM.
- Padrões de vídeo: 480i, 57µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de 6i, 480p, 57µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de 6p, 7µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de 20p, 1080i, 1080p.
- Sistema de Som interno: 2 W mono.
- Correção de efeito trapézio: Vertical +/- 30 graus / Horizontal +/-30 graus.
- Potência da lâmpada: 200W UHE.
- Duração da lâmpada: Até 10000 horas (modo Eco) / Até 5000 horas (modo normal).
- Entrada: HDMI x 1.
- D-sub 15 pin x 1; Mini DIN x 1; RCA (Amarelo) x 1; RCA x 2 (L e R).
- Memória USB; Wireless; USB Plug'n Play 3 em 1 (USB, Mouse, Controle).
- IEE 802.11b: 11 Mbps - IEEE 802.11g: 54 Mbps.
- IEEE 802.11n: 130 Mbps; - Consumo de Energia: 200 W.
- Trava de segurança tipo Kensington, cadeado, barra de fixação de segurança.

- Compatibilidade com Computadores, notebooks, TVs e outros equipamentos que suportam Projetor.
- A embalagem deverá conter: Projetor, Controle remoto, Pilhas para controle remoto, Cabo de alimentação, Cabo VGA, Cabo USB, documentação do projetor, e bolsa de transporte.
- Garantia mínima: 01 (um) ano.
- Produto ofertado deve ser Homologado Pela Anatel.
- Marca ou Modelo de Referência: Semelhante ou superior ao Projetor Epson Powerlite S31.

TELA DE PROJEÇÃO:

- Tamanho 1,80 x 2,00metros (106”).
- Acabamento em tubo metálico com pintura eletrostática.
- Tela em tecido vinil convencional.
- Enrolamento automático por mola.
- Tubo superior em chapa galvanizada (Acabamento em tinta epóxi).
- Tubo inferior em chapa galvanizada (Modelo 120” Vídeo 4:3 com Tubo inferior em alumínio).
- Demais peças em termoplástico de alta resistência.
- Estabilizador em barra cilíndrica 3/16” (Acabamento zincado natural).
- Modelo de Referência: Semelhante ou superior ao Visograf Tela Tripé Standard TLTS200x180.

CAIXA DE SOM:

- Caixa Amplificadora, com Bluetooth, controle remoto, função Beat, bateria Interna recarregável de Lítio, potência 500W.
- Woofer de 15 polegadas, tweeter de 1.0 polegadas, controle por APP (Speaker Pro), entrada USB.
- Duas entradas para microfone, entrada auxiliar, display de LED, saída USB 5VCC, carregador AC 100~240V.
- Rodinhas e alça para transporte.
- Garantia de 12 meses.

MICROFONE SEM FIO:

- 2 frequências fixas UHF, baixo ruído de manuseio, microfone dinâmico.
- Funcionamento com 2 pilhas AA.
- Diversity com 2 antenas de recepção, sistema duplo, headset, lapela e instrumento, alcance médio de 80 mts.
- Faixa de frequência de 600,000 ~ 600,630MHz, resposta de frequência de 50 Hz ~15 KHz (± 3 dB).
- Nível de saída de áudio: XLR de -30 dBV, P10: -8dBV.
- Estabilidade de frequência de ± 15 KHz.
- Conexão de saída XLR balanceada P10 e não balanceada.
- Faixa de portadora de RF: 614 ~ 806 Mhz.
- Faixa de operação de 100m sob condições típicas.
- Rejeição de imagem de 60 dB típico, rejeição a espúrios de > 60 dB típico, distorção do sistema (referente a ± 15 KHz de desvio,- modulação a 1 KHz).

- 0,1% de T.H.D típico, sensibilidade de -109dB para 12dB SINAD típico, sSistema duplo headset, lapela e instrumento.
- Acompanhar maleta para transporte.
- Garantia de 12 meses.

MÁQUINA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL:

- Câmera digital compacta com até 16 milhões de pixels, objetiva com zoom ótico de no mínimo 125x.
- Distancia focal 4,3 a 539 mm.
- Ampliação até 4 vezes, deve possuir redutor de vibração.
- Ajuste automático de foco detecção de contraste.
- Gama de focagem da grande angular de aproximadamente 30 cm até ao infinito, Teleobjetiva aproximadamente 7,0 m até ao infinito, modo macro close-up de aproximadamente 1cm até ao infinito (posição de grande angular), aproximadamente 7,0m até ao infinito (posição de teleobjetiva).
- Visor: Visor eletrônico OLED, 1cm (0,39 pol.), aproximadamente 2 359 000 pontos, com a função de ajuste de dioptria (-3 a +3 m⁻¹).
- Deve possuir monitor de LCD TFT multiângulo de 8,1 cm (3,2 pol.) na diagonal; Aproximadamente 921 000 pontos (RGB), ângulo de visualização amplo, com revestimento antirreflexo e ajuste de luminosidade com 5 níveis.
- A câmera deve possuir sistema que permita comutação do modo de disparo pelo monitor para modo de disparo pelo visor.
- Deve possibilitar filmagens em resolução 4k.
- Deve possibilitar compartilhamento das fotos ou vídeos por meio de conexões Wi-Fi ou Bluetooth e quando conectado a smartphone, por meio de APP atualizar automaticamente a localização de horário das imagens.
- A câmera já deve possuir acoplada superteleobjetiva que permita registrar fotos e vídeos, nas condições especificadas, sem que seja necessário troca ou adição de lente.
- Em conjunto com a câmera devem ser fornecidos e serem totalmente compatíveis: bolsa para transporte totalmente a prova de água com diversos fechos e bolsos, monopé que suporte o seu peso e estabilidade para uso, cartão de memória de no mínimo 64GB de gravação rápida e contínua, do mesmo fabricante da máquina.
- Marca de Referência: NIKON - COOLPIX P1000 ou equivalente.

CÂMERA GO PRO 8:

- Display LCD com no mínimo 2" com a função touchscreen.
- Filma e fotografa em qualidade 4K.
- Resolução da foto de 16.6 MP.
- Abertura mínima do diafragma f5.6.
- Velocidade mínima do obturador de até 2 segundos (automático) e de 30 segundos (manual).
- Função estabilizador de imagem nas fotos e vídeos.
- Wi-fi embutido.
- Memória interna mínima de 16 MB.
- Slot de memória expansível por cartões de memória microSD até 128GB.
- Possibilite realizar vídeos em 360°.
- Conexão usb tipo C.

- Alimentação por bateria íon de lítio de no mínimo 1.220 mAh, recarregável e removível.
- Deve ser a prova de água.
- Design compacto.
- Manual de instruções em português
- Dos acessórios mínimos: 01 bateria recarregável original do equipamento; 01 bateria recarregável reserva compatível com o equipamento; 01 cabo USB compatível com o equipamento; 01 carregador de bateria para recarregar simultaneamente duas baterias com cabo USB; 01 cartão de memória micro SD de no mínimo 128GB, Classe 10, 80mb/s, compatível com o equipamento; 01 kit de pastilhas antiembaçantes; 01 suporte com garra flexível, compatível com o equipamento; 01 suporte com ventosa para fixar a câmera em superfícies planas; 01 tripé compatível com a câmera.

Marca de Referência: GoPro Hero 8 Max.

REFRIGERADOR DUPLEX:

- Geladeira Frost Free Duplex Mínima: entre 340 e 380 litros.
- Cor Branca Aço.
- Alimentação 110 e/ou 220 volts (a depender do local de entrega).
- Prateleiras em Vidro Removíveis.
- Congelamento rápido.
- Termostato de Controle de Temperatura.
- Iluminação Interna.
- Pés Estabilizadores.
- Conter gás que não agrida a camada de ozônio.
- Garantia Mínima de 01 (um) ano.
- Selo de aprovação do INMETRO.

FRIGOBAR:

- Frigobar com capacidade mínima de 117L e máxima de 130L.
- Potência de 80W.
- Cor branca.
- Selo de eficiência energética procel A.
- Com congelador, controle de temperatura, grades removíveis, porta-latas.
- Garantia mínima de 12 meses.

PURIFICADOR DE ÁGUA:

- Purificador de água com opção de seleção de três temperaturas: natural, gelada e quente, por meio de teclas.
- Sistema de resfriamento por compressor.
- Deve possuir botão de seleção de temperatura da água gelada, coletor de respingos de água.
- Filtro de longa duração (3000 litros de água) com capacidade de retenção de impurezas, excesso de cloro e impedir a proliferação de microorganismos.
- Capacidade mínima de refrigeração 1,4 l/h, capacidade mínima do reservatório de água gelada 2,4l e 0,8l no de água quente.
- Sistema de filtragem classe C com aprovação da redução do cloro livre.

- Deve possuir assistência técnica em todas cidades de entrega do item.
- Marca de Referência: Electrolux modelo: PH41B ou similar ou superior.

FOGÃO 4 BOCAS:

- Fogão 4 bocas, acendimento automático.
- Tipo de fogão: Piso - Mesa: Aço Inox.
- Trempes: Arame Redondo.
- Tipo de acendimento: Automático.
- Certificação do INMETRO.
- Características do forno: capacidade do forno 58L, auto limpante. Prateleira deslizável e ajustável.
- Eficiência Energética: Mesa Classe A.
- Alimentação Bivolt.
- Marca de Referência: Consul CFO4NAR, similar ou superior.

FOGÃO 6 BOCAS:

- Fogão 6 bocas, acendimento automático.
- Tipo de fogão: Piso - Mesa: Aço Inox.
- Trempes: Arame Redondo.
- Tipo de acendimento: Automático.
- Certificação do INMETRO.
- Características do forno: capacidade do forno 58L, auto limpante.
- Prateleira deslizável e ajustável.
- Eficiência Energética: Mesa Classe A.
- Alimentação Bivolt.
- Referência: marca Consul CFS6NAR, similar ou superior.

FORNO MICRO-ONDAS:

- Forno de Micro-Ondas com potência mínima de 900W, com opção de seleção de acordo com a receita.
- Bivolt.
- Capacidade de no mínimo 32L.
- Design espelhado e display em LCD.
- Também deve possuir relógio digital, prato giratório, função de descongelamento, receitas pré-programadas e trava de segurança.
- Garantia mínima de 12 meses.

APARELHO TELEVISOR C/ FUNÇÃO SMART:

- Smart TV tela em LED ou superior tamanho de 55 a 60".
- Resolução de imagem 4K, espelhamento de telas de smartphones, Bluetooth, frequência de 120 Hz, no mínimo 3 portas HDMI, 2 portas USB.
- Possibilidade conexão a rede sem fio integrada.
- Espessura ultra slim, processador no mínimo quad core, função que permita gravar a programação.

MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS:

- Capacidade de Lavagem de no mínimo 15 Kg.
- Deve possuir controle eletrônico/eletromecânico, programação de lavagem, acabamento do cesto em aço inox.
- Operação de lavadora, com ciclo rápido de lavagem, enxágue, centrifugação, molho, lava roupas básicas, lavagem pesada, lavagem de roupas delicadas, lavagem turbo, centrifugação tipo turbo e lavagem de edredom.
- Exigência mínima de 03 quantidades de Enxágues, dispenser duplo ou superior, com trava de segurança, controle de níveis de água, pés reguláveis e filtro para fiapos.
- Com garantia mínima de 01 ano e assistência técnica autorizada em todas capitais da Federação.
- Modelo de referência: Lavadora Brastemp 15kg BWS15AB, similar ou superior.

MÁQUINA SECADORA DE ROUPAS:

- Possibilidade de instalação em piso ou parede.
- Sistema anti rugas, opção passa fácil, função eliminar odor de roupas.
- Função pega-fios que permita a eliminação de fiapos e linhas grudados na lavagem.
- Secagem por tombamento auto reversível, seletor de programas de secagem digital, bem como seletor de períodos de secagem.
- Porta de acesso ao cesto, que deve ser inox, com abertura de 180°.
- Seca no mínimo 10kg de roupas centrifugadas.
- Cor: Branca.
- Garantia mínima de 12 meses.

PARAFUSADEIRA:

- Alimentação Bateria de Lithium.
- Potência da Bateria 12 V.
- Mandril 0.375 "
- Tipo aperto rápido, torque máximo/força de aperto de 23 N.m (2,3 kgf.m).
- Capacidade máxima de perfuração em aço de 10,0 mm e madeira de 16,0 mm
- Tipo de velocidade variável.
- Rotação Máxima 1500 rpm.
- Sistema reversível.
- Rotação Mínima 450 rpm.
- Tensão Elétrica Bivolt para carregamento.
- 1 Bateria 12V MAX* 1,3 Ah e 1 Carregador bivolt.
- Peso aproximado do Produto 1,2 Kg.
- Função parafusadeira e furadeira com 15 posições de torque e 2 velocidades mecânicas.
- Garantia mínima de 12 meses.

APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS:

- Aparelho de ar condicionado tipo Split com tecnologia dual inverter digital 12000 BTU/h.
- Ciclo frio, que atenda ambientes de escritório de até 16m².

- O aparelho deve conter embarcadas as seguintes tecnologias: Timer digital, Sleep, desumidificar, resfriar, modo turbo e autodiagnostico.
- Deve possuir selo de eficiência energética Procel A, filtro anti-bactérias, filtrante-pó e filtro desodorizador.
- Nível de ruído da unidade interna, declarado pelo fabricante em seu manual técnico, de até 50 dB.
- O gás refrigerante deve ser o R-410A.
- Garantia mínima de 03 (três) anos.

APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS:

- Aparelho de ar condicionado tipo Split com tecnologia dual inverter digital 18000 BTU/h.
- Ciclo frio, que atenda ambientes de escritório de até 20m².
- O aparelho deve conter embarcadas as seguintes tecnologias: Timer digital, Sleep, desumidificar, resfriar, modo turbo e autodiagnostico.
- Deve possuir selo de eficiência energética Procel A, filtro anti-bactérias, filtroanti-pó e filtro desodorizador.
- O nível de ruído da unidade interna, declarado pelo fabricante em seu manual técnico, de até 50 dB.
- O gás refrigerante deve ser o R-410A.
- Garantia mínima de 03 (três) anos.

APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS:

- Aparelho de ar condicionado tipo Split com tecnologia dual inverter digital potência mínima de 22000 BTU/h.
- Ciclo frio, que atenda ambientes de escritório de até 25m².
- O aparelho deve conter embarcadas as seguintes tecnologias: Timer digital, Sleep, desumidificar, resfriar, modo turbo e autodiagnostico.
- Deve possuir selo de eficiência energética Procel A, filtro anti-bactérias, filtroanti-pó e filtro desodorizador.
- Nível de ruído da unidade interna, declarado pelo fabricante em seu manual técnico, de até 50 dB.
- O gás refrigerante deve ser o R-410A.
- Garantia mínima de 03 (três) anos.

APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS:

- Aparelho de ar condicionado tipo Split com tecnologia dual inverter digital 36000 BTU/h
- Ciclo frio, que atenda ambientes de escritório de até 30m².
- O aparelho deve conter embarcadas as seguintes tecnologias: Timer digital, Sleep, desumidificar, resfriar, modo turbo e autodiagnostico.
- Deve possuir selo de eficiência energética Procel A, filtro anti-bactérias, filtroanti-pó e filtro desodorizador.
- O nível de ruído da unidade interna, declarado pelo fabricante em seu manual técnico, de até 50 dB.
- O gás refrigerante deve ser o R-410A.
- Garantia mínima de 03 (três) anos.

CAMA BOX SOLTEIRO C/ COLCHÃO:

- Cama tipo box solteiro, feita em madeira de refloestamento, com pés fixos em PVC de alta resistência que suportem até 150kg e adequada para colchões de comprimento 1,88m e largura 0,88m.
- A cama deve ser revestida em tecido super-resistente, que deve ter recebido tratamento antialérgico para evitar proliferação de ácaros e bactérias.
- O colchão para compor o conjunto deve ser colchão de molas do tipo pocket com emprego de espumas viscogel densidade de no mínimo 33, com revestimento em tecido jacquard, polister e polipropileno.
- O colchão deve permitir o uso dos dois lados possuir altura mínima de 34cm.
- O enchimento interno deve ser de duas lâminas de espuma D33 com 4cm de espessura.
- Da estrutura externa: Faixa lateral do colchão em tecido 100% polister, com etiqueta em tecido contendo as características do colchão. A saia lateral deve ser em tecido 100% polister de no mínimo 180 gr/m². Os tampos devem ser em tecido 100% polister, 170gr/m² sobre duas lâminas de espuma macia D33 com no mínimo 2cm de espessura, o acabamento das costuras dos tampos deve ser em zig zag.
- Referência de marca e modelo: Castor DOUBLE FACE.

COLCHÃO SOLTEIRO:

- Colchão de molas do tipo pocket com emprego de espumas viscogel densidade de no mínimo 26, com revestimento em tecido jacquard, polister e polipropileno.
- O colchão deve permitir o uso dos dois lados e suportar até 150kg, possuir altura mínima de 34cm.
- O enchimento interno deve ser de duas laminas de espuma D28 com 4cm de espessura.
- Da estrutura externa: Faixa lateral do colchão em tecido 100% polister, com etiqueta em tecido contendo as características do colchão.
- A saia lateral deve ser em tecido 100% polister de no mínimo 180 gr/m².
- Os tampos devem ser em tecido 100% polister, 170gr/m² sobre duas laminas de espuma macia D24 com no mínimo 2cm de espessura
- O acabamento das costuras dos tampos deve ser em zig zag.
- Marca de Referência: Castor DOUBLE FACE.

SOFÁ DE 1 LUGAR:

- O produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15.164:2004 ou versões posteriores.
- No certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.
- A comprovação de conformidade deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, através de Certificado de Conformidade da ABNT ou laudo de escopo da NBR 15.164:200 atestado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- Sofá de um lugar em linhas retas com revestimento em couro ecológico/sintético, na cor preta;
- A almofada do assento solta é composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura e o encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura.
- Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°.

- Toda armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm , diâmetro da haste de 50 mm, com sapatas de 70 mm e feltro sem regulagem.
- Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.
- Altura total: 83 cm; Profundidade total: 80 cm; Altura de assento: 45 cm; Largura total: 78 cm; Altura do braço: 18 cm; Altura do braço: 18 cm.
- Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

SOFÁ DE 2 LUGARES:

- O produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15.164:2004 ou versões posteriores.
- No certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.
- A comprovação de conformidade deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, através de Certificado de Conformidade da ABNT ou laudo de escopo da NBR 15.164:200 atestado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- Sofá de dois lugares em linhas retas com revestimento em couro ecológico/sintético, na cor preta.
- A almofada do assento é composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura e o encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura.
- Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°.
- Toda armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm , diâmetro da haste de 50 mm, com sapatas de 70 mm e feltro sem regulagem.
- Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.
- Altura total: 83 cm; Profundidade total: 80 cm; Altura de assento: 45 cm; Largura total: 135 cm; Altura do braço: 18 cm.
- Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

SOFÁ DE 3 LUGARES:

- O produto deve estar em conformidade com a ABNT NBR 15.164:2004 ou versões posteriores.
- No certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.
- A comprovação de conformidade deverá ser realizada, no momento da apresentação da proposta, através de Certificado de Conformidade da ABNT ou laudo de escopo da NBR 15.164:200 atestado por laboratório acreditado pelo Inmetro.
- Sofá de três lugares em linhas retas com revestimento em couro ecológico/sintético, na cor preta.
- A almofada do assento solta é composta por uma camada de espuma laminada D-26 Soft com 14 cm de espessura e o encosto fixo com uma camada de espuma laminada 23 Soft e HS71 com 10 cm de espessura.
- Para maior conforto também é utilizado uma camada de fibra 2TB150 e o encosto com inclinação de 102°.
- Toda armação em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, cintas elásticas, grampos galvanizados, pés cromados com altura de 14 cm, diâmetro da haste de 50 mm, com sapatas de 70 mm e feltro sem regulagem.
- Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais.

- Altura total: 83 cm; Profundidade total: 80 cm; Altura de assento: 45 cm; Largura total: 190 cm; Altura do braço: 18 cm.
- Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA:

- Cadeira giratória com espaldar alto com apoio para cabeça.
- Assento em espuma com espessura mínima de 35 mm, perfil ergonômico, largura de 500 mm e profundidade 450 mm, regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm.
- Espuma do assento injetado em poliuretano flexível isenta de CFC, resiliência NBR 8619:2015 de no mínimo 50% (comprovado através de laudo acreditado pelo CGCRE), resistência ao rasgo de no mínimo 460 N/m, alta tensão de alongamento e ruptura, fadiga dinâmica NBR 9177 (perda de espessura máxima 3,5% comprovado através de laudo acreditado pelo CGCRE) e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica.
- A espuma deverá possuir propriedade de queima de no máximo 100 mm/min.
- O encosto da cadeira, estruturado em tela trançada sintética, deverá dispor de apoio lombar com perfil ergonômico regulável em altura e intensidade (profundidade) para a região de suporte lombar, o mecanismo de regulagem de intensidade deve dispor de limitador de curso a fim de evitar o desmonte do conjunto na posição mais avançada.
- A cadeira deverá dispor de encosto de cabeça injetado em poliuretano com perfil ergonômico regulagem de altura através de acionamento por botão na parte posterior.
- Apoio lombar injetado em resina termoplástica com regulagem de altura e profundidade.
- Possuir regulagem de altura em 8 posições realizada através de botão na parte superior do conjunto, e regulagem de profundidade através de manípulo circular com diâmetro aproximado de 100 mm, textura nas bordas para facilitar a regulagem e duas guias internas com limitador de curso impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, mesmo na posição mais avançada.
- O manípulo deverá ser posicionado entre o suporte do encosto e o apoio lombar, conferindo facilidade de regulagem e design.
- A região de apoio deverá possuir as seguintes dimensões mínimas: 350 mm de largura e 125 mm de altura, com design que permita maior flexibilidade e conforto ao usuário.
- O apoio lombar deverá ser fixado ao suporte do encosto em um rasgo longitudinal e este rasgo determina o curso de regulagem de altura do apoio lombar.
- O mecanismo deverá possuir: Corpo injetado em liga de alumínio sob pressão; Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantem a resistência deste componente, placa com largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura, com no mínimo 05 posições, com suave liberação da tranca; Ajuste pneumático de altura do assento com suspensão a gás, cilindro com diâmetro mínimo de 50 mm; Ajuste de regulagem da tensão do movimento de reclinção por meio de manípulo localizado sob o assento, possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário; Faixa de regulagem de altura do assento que permita, no mínimo, ajustes entre o intervalo de 420 mm a 500 mm de altura (curso mínimo de regulagem de 80 mm); Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 ou DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida; Os comandos dos ajustes deverão ser suaves e de fácil acesso.
- A cadeira deverá dispor de apoia-braços com regulagem vertical e movimento horizontal de angulação bloqueável, sendo que os braços deverão ser em espuma

moldada, com perfil ergonômico revestido em poliuretano preto macio que proporcione conforto ao usuário, e o ajuste de altura dos braços deverá ser por pontos pré-definidos com no mínimo cinco posições, a coluna de suporte do braço deverá ser diretamente fixada ao mecanismo da cadeira, os botões de regulagem da altura dos braços deverão ser discretos e localizados nos próprios braços.

- Apoia-braço 4D, corpo injetado em resina de engenharia termoplástica. Dotado de: Regulagem de abertura, Regulagem de profundidade em 4 posições e Regulagem angular. Possui 240 mm de comprimento e 80 mm de largura.

- O ajuste de inclinação do encosto deverá travar em no mínimo quatro posições e apresentar movimento sincronizado com o assento.

- A base deverá ser estruturada em 5 hastes injetada em resina plástica de alta resistência.

- Os rodízios devem ser duplos com 65 mm de diâmetro e eixos horizontal e vertical em aço.

- Sistema de acoplamento entre rodas realizado por duplo sistema de engate: engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange).

- Deverá ser apresentado o catálogo de cores disponíveis para o item (cor preta obrigatória), para escolha da contratante.

- As partes da cadeira com acabamento por pintura devem utilizar processo eletrostático automatizado para fixação de tinta pó.

- O licitante deve apresentar comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitidas por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO).

- O licitante deve apresentar Certificado de Conformidade de Produto, NBR 13962/2018, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro.

- A critério da Administração poderá ser conduzida diligência junto ao organismo credenciador, incluindo vistas ao processo de certificação referente ao produto apresentado.

- O licitante deverá apresentar Certificado de Qualidade Ambiental: Rótulo Ecológico ABNT, atendendo os requisitos do PEC-261-04, desenvolvido em conformidade com as normas ABNT-NBR-ISO 14020/2002 e 14024/2004 para a linha de produtos ofertada.

- Cada unidade fornecida deverá ser acompanhada de manual de utilização ou equivalente.

- A garantia mínima do produto deverá ser de 5 (cinco) anos para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, assegurado pela emissão de certificado de garantia nominal do fabricante válido em todo território nacional.

- Relatórios de ensaio que devem ser apresentados: Laudo de Conformidade atestando que o produto atende a NR17, feito por engenheiro de segurança do trabalho especialista em ergonomia certificado pela ABERGO.

- Relatórios de ensaio que devem ser apresentados: Laudo de Conformidade atestando que o produto atende a NR17, feito por engenheiro de segurança do trabalho especialista em ergonomia certificado pela ABERGO.

- Relatórios que deverão ser realizados em laboratório acreditado pelo CGCRE para o escopo requerido: Certificado de cadeira ABNT NBR 13962:2018, realizado por OCP acreditado pelo INMETRO; Laudo da Resistência ao Rasgamento da Espuma NBR 8516/15; Laudo de determinação Deformação Permanente à Compressão da Espuma que o produto atende a NBR 8797/15; Laudo de determinação da força de indentação NBR 9176/16: Força de Indentação média a 25% mínimo de 235N, Força de Indentação média a 40% mínimo de 330N, Força de Indentação média a

65% mínimo 710N e Fator Conforto mínimo de 2,8; Laudo de Determinação da aderência da Tinta conforme NBR 11003/09; Laudo Névoa Salina NBR 8094:83 e avaliação segundo NBR 5841:2015 e ISO 4628:2015 de 24 em 24 hs até 500 hs (d0/t0 Ri 0); Laudo Corrosão por exposição à névoa salina cuproacética NBR 8824/85 - 24 horas de ensaio seguindo as especificações da norma ASTM B 368 e correlatas ISO 9227 CASS e ABNT NBR 8824. Após o ensaio não deve ser observada nenhuma alteração; Laudo que comprove a densidade da espuma, conforme NBR 8537/15; Laudo de característica da espuma, conforme NBR 9178/15; Laudo realizado em laboratório acreditado pelo CGCRE comprovando que a tinta pó utilizada na pintura das partes metálicas, as peças plásticas da cadeira (acabamentos polipropileno), a estrutura metálica da cadeira e a espuma da cadeira atendem a diretiva Rohs (método BS EN 62321:2009). Toda avaliação deverá estar contida no mesmo relatório; Laudo conforme NBR 14961:2016 Teor de cinzas máximo 1%; Enxoval de maquinário constando equipamentos presentes em toda fábrica inclusive no setor que realiza pintura eletrostática. Emitido pelo SENAI competente; Relatório de ensaio Análise de gramatura da tela do encosto, NBR 10591/08, resultado 250 g/m² mínimo.

CADEIRA SEM APOIO DE CABEÇA:

- Cadeira giratória com espaldar alto sem apoio para cabeça.
- Assento em espuma com espessura mínima de 35 mm, perfil ergonômico, largura de 500 mm e profundidade 450 mm, regulagem de profundidade do assento com curso de 50 mm.
- Espuma do assento injetado em poliuretano flexível isenta de CFC, resiliência NBR 8619:2015 de no mínimo 50% (comprovado através de laudo acreditado pelo CGCRE), resistência ao rasgo de no mínimo 460 N/m, alta tensão de alongamento e ruptura, fadiga dinâmica NBR 9177 (perda de espessura máxima 3,5% comprovado através de laudo acreditado pelo CGCRE) e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m³ em forma anatômica.
- A espuma possui propriedade de queima de no máximo 100 mm/min.
- O encosto da cadeira, estruturado em tela trançada sintética, deve dispor de apoio lombar com perfil ergonômico regulável em altura e intensidade (profundidade) para a região de suporte lombar, o mecanismo de regulagem de intensidade deve dispor de limitador de curso a fim de evitar o desmonte do conjunto na posição mais avançada.
- Apoio lombar injetado em resina termoplástica com regulagem de altura e profundidade.
- Possuir regulagem de altura em 8 posições realizada através de botão na parte superior do conjunto, e regulagem de profundidade através de manípulo circular com diâmetro aproximado de 100 mm, textura nas bordas para facilitar a regulagem e duas guias internas com limitador de curso impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto mesmo na posição mais avançada.
- O manípulo fica posicionado entre o suporte do encosto e o apoio lombar, conferindo facilidade de regulagem e design.
- A região de apoio possui 350 mm de largura e 125 mm de altura, com design em formato de ondas, permitindo maior flexibilidade e conforto ao usuário.
- O apoio lombar é fixado ao suporte do encosto em um rasgo longitudinal e este rasgo determina o curso de regulagem de altura do apoio lombar.

O mecanismo deverá possuir: Corpo injetado em liga de alumínio sob pressão. Placa de fixação do mecanismo ao assento fabricada em resina de engenharia com nervuras e ressaltos que garantem a resistência deste componente, esta placa possui largura total de 195 mm, comprimento total de 250 mm, altura da borda 14 mm e espessura, com no mínimo 05 posições, com suave liberação da tranca. Ajuste pneumático de altura do assento com suspensão a gás, cilindro com

diâmetro mínimo de 50 mm. Ajuste de regulagem da tensão do movimento de reclinção por meio de manípulo localizado sob o assento, possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário. Faixa de regulagem de altura do assento que permita, no mínimo, ajustes entre o intervalo de 420 mm a 500 mm de altura (curso mínimo de regulagem de 80 mm). Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 ou DIN EN 16955 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Os comandos dos ajustes devem ser suaves e de fácil acesso.

- A cadeira deverá dispor de apoia-braços com regulagem vertical e movimento horizontal de angulação bloqueável, os braços devem ser em espuma moldada, com perfil ergonômico revestido em poliuretano preto macio que proporcione conforto ao usuário, o ajuste de altura dos braços deve ser por pontos pré-definidos com no mínimo cinco posições, a coluna de suporte do braço deve ser diretamente fixada ao mecanismo da cadeira, os botões de regulagem da altura dos braços devem ser discretos e localizados nos próprios braços.

- Apoia-braço 4D, corpo injetado em resina de engenharia termoplástica. Dotado de: Regulagem de abertura, Regulagem de profundidade em 4 posições e Regulagem angular. Possui 240 mm de comprimento e 80 mm de largura.

- O ajuste de inclinação do encosto deve travar em no mínimo quatro posições e apresentar movimento sincronizado com o assento.

- A base deverá ser estruturada em 5 hastes injetada em resina plástica de alta resistência.

- Os rodízios devem ser duplos com 65 mm de diâmetro e eixos horizontal e vertical em aço.

- Sistema de acoplamento entre rodas realizado por duplo sistema de engate: engate das rodas ao eixo de aço horizontal e outro engate do cavalete às rodas (flange).

- Deverá ser apresentado o catálogo de cores disponíveis para o item (cor preta obrigatória), para escolha da contratante.

- As partes da cadeira com acabamento por pintura devem utilizar processo eletrostático automatizado para fixação de tinta pó.

- O licitante deve apresentar comprovação de atendimento à Norma NR 17, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, do Ministério do Trabalho, emitidas por profissional competente certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO).

- O licitante deve apresentar Certificado de Conformidade de Produto, NBR 13962/2018 para a linha de cadeira ofertada, emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP), devidamente acreditado pelo Inmetro.

- A critério da Administração poderá ser conduzida diligência junto ao organismo credenciador, incluindo vistas ao processo de certificação referente ao produto apresentado.

- O licitante deverá apresentar Certificado de Qualidade Ambiental: Rótulo Ecológico ABNT, atendendo os requisitos do PEC-261-04, desenvolvido em conformidade com as normas ABNT-NBR-ISO 14020/2002 e 14024/2004 para a linha de produtos ofertada.

- Cada unidade fornecida deve ser acompanhada de manual de utilização ou equivalente.

- A garantia mínima do produto deve ser de 5 (cinco) anos para todos os componentes, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, assegurado pela emissão de certificado de garantia nominal do fabricante válido em todo território nacional.

- Relatórios de ensaio que devem ser apresentados: Laudo de Conformidade atestando que o produto atende a NR17, feito por engenheiro de segurança do trabalho especialista em ergonomia certificado pela ABERGO.

- Relatórios que deverão ser realizados em laboratório acreditado pelo CGCRE para o escopo requerido: Certificado de cadeira ABNT NBR 13962:2018, realizado por OCP acreditado pelo INMETRO; Laudo da Resistência ao Rasgamento da Espuma NBR 8516/15; Laudo de determinação Deformação Permanente à Compressão da Espuma que o produto atende a NBR 8797/15; Laudo de determinação da força de indentação NBR 9176/16: Força de Indentação média a 25% mínimo de 235N, Força de Indentação média a 40% mínimo de 330N, Força de Indentação média a 65% mínimo 710N e Fator Conforto mínimo de 2,8; Laudo de Determinação da aderência da Tinta conforme NBR 11003/09; Laudo Névoa Salina NBR 8094:83 e avaliação segundo NBR 5841:2015 e ISO 4628:2015 de 24 em 24 hs até 500 hs (d0/t0 Ri 0); Laudo Corrosão por exposição à névoa salina cuproacética NBR 8824/85 - 24 horas de ensaio seguindo as especificações da norma ASTM B 368 e correlatas ISO 9227 CASS e ABNT NBR 8824. Após o ensaio não deve ser observada nenhuma alteração; Laudo que comprove a densidade da espuma, conforme NBR 8537/15; Laudo de característica da espuma, conforme NBR 9178/15; Laudo realizado em laboratório acreditado pelo CGCRE comprovando que a tinta pó utilizada na pintura das partes metálicas, as peças plásticas da cadeira (acabamentos polipropileno), a estrutura metálica da cadeira e a espuma da cadeira atendem a diretiva Rohs (método BS EN 62321:2009). Toda avaliação deverá estar contida no mesmo relatório; Laudo conforme NBR 14961:2016 Teor de cinzas máximo 1%; Enxoval de maquinário constando equipamentos presentes em toda fábrica inclusive no setor que realiza pintura eletrostática. Emitido pelo SENAI competente; Relatório de ensaio Análise de gramatura da tela do encosto, NBR 10591/08, resultado 250 g/m² mínimo.

GAVETEIRO VOLANTE:

- 04 (quatro) gavetas médias.
- Rodízios de duplo giro.
- Dimensões: Largura: 400 mm, Profundidade: 500 mm, Altura: 590 mm (H).
- Gaveteiro volante com rodízios e com quatro gavetas.
- Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão ambas as faces na cor argila, encabeçado com bordas retas e fita PVC com espessura mínima de 1 mm de alta resistência a impactos, coladas pelo sistema hot-melt.
- Tampo em madeira aglomerada com resina fenólica, com partículas de granulometria fina de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5mm a 3,0mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5 mm com alta resistência a impactos, na cor do laminado, coladas pelo sistema hot-melt.
- Laterais e fundos das gavetas em chapa de aço SAE 1010/1020 com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso, com acabamento em pintura eletrostática, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.
- Frentes das gavetas em madeira aglomerada com resina fenólica com partículas de granulometria fina de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico, na cor argila, de baixa pressão em ambas as faces, encabeçado com bordas retas e fita PVC 2,5mm a 3,0mm na parte frontal e nas demais arestas com bordas retas e fita de PVC de 1,5mm com alta resistência a impactos, na cor dolaminado, coladas pelo sistema hot-melt.
- Sistema de travamento da gaveta com haste de aço resistente à tração, com acionamento frontal fechadura/chave.
- Corrediça telescópicas providas de rolamento de esferas de aço.
- Puxadores metálicos embutidos em forma retangular na cor prata fosco.

- Rodízios na base do gaveteiro de duplo giro injetado em poliamida, com carga de fibra de vidro resistente ao peso, presos ao gaveteiro através de buchas metálicas e parafusos.
- Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.
- Apresentar certificado de conformidade de produto emitido pela ABNT de acordo com as normas NBR 13961:2010 ou versão mais recente e NR 17. (NR)

MESA AUTOPORTANTE (TAMPO 1.400 x 1.400 MM):

- Característica principal: Mesa de trabalho com 01(um) tampo no formato de "L".
- Dimensões:
 - Largura: 1400 x 1400 mm
 - Profundidade: 600 x 600 mm
 - Altura mínima: 730 mm
- Dimensões: variação máxima permitida de até 5% Tampo inteiriço em formato de "L", tipo estação de trabalho, em MDP ou MDF espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, na cor avelã ou similar.
- Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais, na cor avelã ou similar.
- Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência à abrasão e impacto, composto por duas partes.
- A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus.
- Parte inferior em anel de encaixe com $\varnothing 76$ mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos.
- A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira.
- O tampo pode ser utilizado nas estações com painéis e nas estruturas autoportantes.
- Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor grafite ou similar.
- Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado, com passagem de cabos na parte interna da coluna, com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas.
- Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS.
- Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.
- Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em MDP com espessura de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

- Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

MESA DE REUNIÃO OVALADA OU RETANGULAR 3000 MM:

- Tampo segmentado em formato ovalado ou retangular;
- Comprimento 3000 mm.

Dimensões: Comprimento: 3000 mm Largura: 1200 mm Altura da superfície: 720 a 750 mm

Dimensões: variação máxima permitida de até 5%

- Tampo segmentado em formato ovalado para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar, com bordas arredondadas PVC com 3 mm de espessura com alta resistência a impactos, na cor do laminado.

- Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes para madeira.

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor grafite ou similar.

Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353 x 660 x 1,2 mm estampado com design diferenciado, com passagem de cabos na parte externa da coluna, em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço SAE 1020 com 620 x 111,8 x 0,6 mm, travessa superior em chapa de aço SAE 1020 125 x 510 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 125 x 610 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS.

- Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.

- Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque.

- Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.

- Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm.

- Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi.

- Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira.

- Com possibilidade de três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB.

- Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

FRAGMENTADORA DE PAPEL SEGURANÇA NÍVEL 3:

- Fragmentadora de papel tensão elétrica monofásica de 127 Volts ou 220 Volts, conforme indicado no comunicado de envio do empenho, não serão aceitos transformadores.

- Tipo de corte em partículas ou picotes, de qualquer tamanho, desde que enquadrado no nível de segurança de, no mínimo, 3.

- Capacidade de corte de, no mínimo, 25 folhas de papel A4 de gramatura 75g/m² por cada vez.

- Capacidade de fragmentar CD, DVD, cartão de crédito e grampo 26/6.
- Todas as engrenagens e pentes raspadores (separadores) metálicos.
- Abertura de inserção de, no mínimo, 270 mm com altura que impeça o contato dos dedos do operador com partes e cilindros de corte.
- Motor de indução magnética com potência mínima de 900 W.
- Regime de funcionamento contínuo, sem intervalo para resfriamento;
- Abertura separada e cesto/compartimento individual para fragmentar CD, DVD e cartão.
- Nível de ruído de até 65 decibéis.
- Dotada de dispositivo automático de acionamento; de proteção térmica contra sobrecarga; de proteção para cesto aberto (bloqueio eletrônico).
- Sensor automático para bloqueio quando o cesto estiver cheio, chave liga/desliga e chave de avanço e retrocesso.
- Cesto com capacidade mínima total de 80 litros.
- Dotada de dispositivo de reversão no caso de excesso de papel (atolamento).
- Dotada de rodízios para fácil locomoção.
- Manual de operação em português.

FECHADURA BIOMETRICA COM AUDITORIA:

- Fechadura biométrica; abertura com reconhecimento biométrico, senha, cartão ou controle remoto.
 - Permite cadastro e descadastro de usuários individualmente, a qualquer momento na própria fechadura.
 - Deve possuir teclado do tipo touch screen com resistência a umidade e intemperies.
 - A fechadura deve ser reversível, permitindo abertura tanto pelo lado direito quanto esquerdo.
- A trava deve resistir até a 1000kg de pressão, atestado pelo fabricante.
- A capacidade mínima de armazenamento deve ser de 160 digitais, 70 cartões.
 - Também deve possuir opção de abertura por controle remoto.
 - A fechadura deve emitir alarme de tentativa de arrombamento ou quando ocorrer três tentativas erradas de abertura.
 - Deve ser emitido alarme de pilha fraca e possuir memória flash para armazenamento de informações em casos de ausências de pilha, sem que seja necessário novo cadastramento de usuários.
 - Deve possuir opção de instalação opcional de módulo de alerta que comunica com a fechadura e envia alerta de acesso por SMS aos celulares cadastrados.
 - Marca de Referência: DLOCK DL 8000 ou similar com qualidade equivalente ou superior.

GIROFLEX DE LED E IMANTADO:

- Sinalizador automotivo individual, o sinalizador deve ser visual para advertência, com cúpula e base injetada em ABS de alta resistência.
- Com, no mínimo, 8 leds de potência (típico) na cor vermelha, cada um deles emitindo 45 lumens a 1W.
- Necessário base magnética com ventosa de borracha e cabo de alimentação espiralado com plug tipo acendedor de cigarros e interruptor de liga/desliga.
- A necessidade do cabo espirado tem por objetivo evitar ruptura do cabo com manuseio abrupto, devido a flexibilidade do mesmo de acordo com a dinâmica da

atividade e manuseio em situações repentinas.

- O equipamento deverá possuir garantia de 12 (doze) meses e assistência técnica no Brasil.

VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO C/ MONOFONE:

- Vídeo porteiro eletrônico com acionamento para fechadura elétrica alimentação pelo módulo interno ou abertura de portão elétrico.
- Tela display widescreen LCD de no mínimo 6", com ajuste de brilho, com regulagem da câmera no momento da instalação.
- Comunicação viva-voz ou monofone.
- Câmera com visualização noturna.
- Entrada para botoeira.
- Alarme antiviolação.
- Abertura de até 2 portões, com visualização de duas câmeras.
- Permite adicionar mais 1 câmera ou 1 portão de garagem.
- Alimentação no módulo externo e interno com fonte externa ou alimentação direta da rede AC 90 a 240 V (automática).
- Permitir visualizar duas câmeras.
- Acompanha dois módulos externos.
- Garantia mínima de 12 meses.

RASTREADOR GSM:

- Aparelho discreto, acabamento exterior fosco em cor predominante escura ou preta, com dimensões máximas totais de 8,0 x 5,0 x 5,0 cm, com imã.
- Peso total de no máximo 450 gramas.
- À prova de água e poeira, nível mínimo IP66.
- Não deverá possuir qualquer indicação externa luminosa ou sonora.
- Deverá possuir imã interno com poder atrativo vertical em relação à superfície de adesão de no mínimo 20Kg.
- Bateria interna recarregável que possibilite ao rastreador funcionar de forma ativa ininterrupta (localização GPS válida e enviando posição continuamente para o servidor a cada 1 minuto) por pelo menos 5 dias (120 horas).
- Módulo GNSS com antena interna que utilize simultaneamente pelo menos dois sistemas globais de posicionamento por satélite, podendo ser esses GPS e/ou Galileo e/ou Glonass.
- Módulo GNSS com pelo menos 50 canais paralelos e sensibilidade mínima de -165dBm em posicionamento, com erro horizontal máximo de 10 metros em área de céu aberto.
- Comunicação principal de dados através de modem GSM com antena interna e compatível com todas as operadoras de telefonia móvel disponíveis no país, homologado pela ANATEL, utilizando tecnologia 2G ou 3G ou 4G, por protocolo TCP/IP.
- Alternativamente deverá ser capaz de receber comandos e enviar posições por SMS, sob demanda.
- As posições eventualmente enviadas por SMS deverão ser no formato de link que facilite a visualização em mapa online ao clicar no link, com rastreamento em tempo real.
- A requisição de posições por SMS deverá ser feita por SMS ou por chamada de voz para o número do chip utilizado no rastreador.

- Plataforma de rastreamento web e mobile (Android e iOS) em português, instalada pelo fornecedor em servidor disponibilizado pelo licitante, localizado em sua sede.
- Uma vez instalada a plataforma de rastreamento deverá ser totalmente independente, não devendo ter qualquer ligação lógica com sistemas do fornecedor.
- A plataforma deverá ser comprovadamente de domínio técnico do fornecedor ou de empresa do seu grupo empresarial.
- Sensor de movimento ou acelerômetro interno que possibilite ao equipamento funcionar em pelo menos dois regimes distintos: quando em movimento, envio constante de posições dentro do intervalo de tempo programado; quando estático, modo de hibernação sem envio de posições por tempo.
- Capacidade de armazenamento interno de pelo menos 3.000 posições que não sejam enviadas para o servidor quando o equipamento perder sinal GSM. Esses dados não deverão se perder caso o equipamento seja desligado (memória não volátil). Tão logo houver sinal GSM, o equipamento deverá automaticamente descarregar as posições armazenadas, sem prejuízo do envio das posições em tempo real.
- As configurações do equipamento deverão ser realizadas remotamente via plataforma de rastreamento web e via SMS.
- O equipamento deverá ser capaz de ser despertado remotamente, mesmo estando no modo de economia de energia (standby), para obtenção de posicionamento atual e imediata transmissão dos dados para a plataforma de rastreamento.
- A documentação, softwares e acessórios necessários à configuração completa do equipamento deverão ser fornecidos ao licitante em português.
- Todas as requisições de posição e comandos de configuração deverão ser imediatamente executadas pelo rastreador mesmo se estiver em modo de economia de energia (standby).
- Fornecer treinamento mínimo de 10 horas para pelo menos 10 servidores da CGPRE/DICOR/DPF quanto à utilização dos rastreadores, das plataformas de rastreamento web e mobile e do software de configuração do equipamento, podendo ser realizado presencialmente ou através de videoconferência.
- Prazo de garantia mínimo para os equipamentos de 12 (doze) meses.
- Fornecer carregador externo para bateria.
- Em uma eventual troca do “chip” de comunicação pelo de outra operadora, a configuração do equipamento deve ser simples para ser realizada por uma pessoa com conhecimentos básicos de informática, após um treinamento a ser ministrado pelo fornecedor do equipamento.
- Cabo conversor DC-DC entrada de pelo menos 9 a 16V e saída USB fêmea 5V com pelo menos 1,5A.
- A entrada deverá ser no formato de dois fios, nas cores vermelha(positivo) e preta(negativo) com comprimento de pelo menos 100 cm.

RASTREADOR SATELITAL:

- Aparelho discreto, acabamento exterior fosco em cor predominante escura ou preta, com dimensões máximas totais de 8,0 x 5,0 x 4,0 cm, com base para suporte.
- Peso total de no máximo 100 gramas.
- À prova de água e poeira, nível mínimo IP66.
- Alimentação através de pilha AAA, acompanhado de fonte externa de alimentação.
- Posicionamento e encaminhamento de dados através de sistemas globais de posicionamento por satélite.

- Plataforma de rastreamento web e mobile (Android e iOS) em português, acessada através de login e senha, registrada em grupos ou individualizada por aparelho.
- Sensor de movimento ou acelerômetro interno que possibilite ao equipamento funcionar em pelo menos dois regimes distintos: quando em movimento, envio constante de posições dentro do intervalo de tempo programado; quando estático, modo de hibernação sem envio de posições por tempo.
- Capacidade de armazenamento interno de posicionamento, com descarga automática quando da conexão com satélite.
- As configurações do equipamento deverão ser realizadas no próprio aparelho ou remotamente via plataforma de rastreamento web ou outra metodologia.
- O equipamento deverá ser capaz de ser despertado remotamente, mesmo estando no modo de economia de energia (standby), para obtenção de posicionamento atual e imediata transmissão dos dados para a plataforma de rastreamento.
- Plano de serviço com encaminhamento de dados e posicionamento via satelital, com envio de rastreo de 30 minutos no mínimo, com vigência de 36 meses.
- Cabo de alimentação com adaptação externa de 12 volts.

SINALIZADOR LUMINOSO VEICULAR:

- Sinalizador Visual em LEDS, para montagem oculta na parte superior do para brisa, sem obstrução da visibilidade.
- Deve possuir no mínimo dois módulos de tecnologia LED de 3W com eficiência luminosa que permita uso em vários tipos de veículos.
- A seleção do tipo de flash deve ser fácil e por meio de botão, deve emitir no mínimo as cores vermelha, azul, ambar e branco.
- Deve vir com cabo que possibilite ligar na tomada de 12V.
- Tanto vista o uso para mais de um veículo sua fixação deve ser por meio de ventosas cujo suporte possa ser ajustável.
- Também deve possuir anteparo que permita minimizar os reflexos das luzes emitidas na parte interna do veículo.
- Marca de Referência: ENGESIG MODELO: EG247 -2H3W.

SINALIZADOR SONORO VEICULAR:

- Sinalizador sonoro, com módulo de potencia para instalação oculta em porta malas do veículo e sirene eletrônica multifuncional com megafone acionado por meio de controle portátil com teclas de silicone retroiluminadas.
- Megafone com potência mínima de 70W - RMS.
- Sirene com intensidade sonora mínima de 120db a 1M e com no mínimo 6 tipos diferentes de sons.
- Marca de Referência: Sirene EG 1001CJB - ENGESIG.

LANTERNA TÁTICA 1200 PEQUENA:

- Lanterna portátil, com lâmpadas de LED, a prova d'água com tecla para acendimento a retaguarda e com 12 meses de garantia.
- Duração do Led: 50.000 horas.
- Módulos: 1.
- Módulo Brilho: a partir de 100 lumens.
- Bateria: 2 pilhas 1,5V AA.
- Autonomia (109 lumens): 3,3 horas.
- Alcance mínimo: 100 metros.

- Material do corpo: alumínio aeronáutico.
- Material da lente: vidro reforçado.
- Acabamento: anodização antiabrasiva.
- Acionamento: tático.
- Resistência à água: padrão IPX-8.
- Acessórios: O-ring e botão extra.
- Modelo de Referência: Led.Cree 7090 XR-E.

ALGEMA PLASTICA:

- Algema dupla descartável (tipo S.W.A.T.).
- Cor preta; com as seguintes especificações mínimas: material em nylon injetado, produzidas sem emendas, com duas alças laterais, com bordas chanfradas para reduzir ferimentos e travamento central com duas travas independentes.
- Planejadas e confeccionadas exclusivamente para a finalidade de imobilizar mãos ou tornozelos.
- Resistência a carga de tração em sentidos opostos de 200 kgf (quilograma força), sem que haja rupturas ou qualquer tipo de deformações, peça única sem emendas.
- Dimensões mínimas: comprimento total: 23 cm; largura: 14 mm.
- Marca de referência: bélica ou similar.

BATERIA CR123 LITHIUM 3V:

- Bateria de Lítio 3v cr123a fornecida em cartela com uma unidade.
- Marca de Referência: Duracell ou similar com qualidade equivalente.

PILHA PALITO RECARREGÁVEL AAA:

- Formato cilíndrico, 1,5 volts, de lithium.
- Adequada à Resolução nº 401/2008 - CONAMA.
- Embalagem de papelão com plástico de proteção, com 02 Unidades, deve conter a identificação do produto, identificação do fabricante e prazo de validade.

* Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente anexo, prevalecem estas últimas.

* Será obrigatória a observância das especificações acima por parte de todos os licitantes, quando da apresentação de suas propostas.

* Observância obrigatória referente à necessidade de envio de certificações para alguns itens, sob pena de não aceitação da proposta.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CAMPELO DE BARROS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 07/10/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RUBENS VALENTIM DE SOUZA, Agente de Polícia Federal**, em 07/10/2021, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20434255** e o código CRC **E82B4A39**.

Referência: Processo nº 08285.004639/2021-60

SEI nº 20434255



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/ES

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019

ANEXO II do Edital

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

N.º

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Espírito Santo, sediada na Av. Vale do Rio Doce, nº 01 - São Torquato, Vila Velha/ES, CEP: 29114-105, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0025-03, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, SR. EUGÊNIO COUTINHO RICAS, na qualidade de Ordenador de Despesas - SR/PF/ES, nomeado(a) pela Portaria nº 15.354-DG/PF de 30 de Julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 144, de 02 de agosto de 2021, portador da matrícula funcional nº 10.094, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2021, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 08285.004639/2021-60, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo, de uso administrativo, técnico e operacional, visando atender as necessidades da Coordenação Geral de Polícia de Repressão a Drogas e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF), Delegacias de Repressão ao Tráfico de Entorpecentes da Polícia Federal, da Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo (SR/PF/ES) e demais unidades participantes, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 06/2021-SR/PF/ES, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO	ITEM DO TR	FORNECEDOR				
		DESCRÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
		Razão social: CNPJ/MF: Endereço: Telefone: E-mail: Representante:				
	1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)	290108	Unidade		
	2	TELA DE PROJEÇÃO	26557	Unidade		
	3	CAIXA DE SOM	306679	Unidade		
	4	MICROFONE SEM FIO	44032	Unidade		
	5	MÁQUINA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL	150325	Unidade		
	6	CÂMERA GO PRO 8	150012	Unidade		

	7	REFRIGERADOR DUPLEX	138622	Unidade		
	8	FRIGOBAR	431266	Unidade		
	9	PURIFICADOR DE ÁGUA	150178	Unidade		
	10	FOGÃO 4 BOCAS	28096	Unidade		
	11	FOGÃO 6 BOCAS	28096	Unidade		
	12	FORNO MICRO-ONDAS	34703	Unidade		
	13	APARELHO TELEVISOR C/ FUNÇÃO SMART	480903	Unidade		
	14	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS	462003	Unidade		
	15	MÁQUINA SECADORA DE ROUPAS	462003	Unidade		
	16	PARAFUSADEIRA	91057	Unidade		
	17	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	264709	Unidade		
	18	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	266263	Unidade		
	19	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	480823	Unidade		
	20	APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS	319255	Unidade		
	21	CAMA BOX SOLTEIRO C/ COLCHÃO	75485	Unidade		
	22	COLCHÃO SOLTEIRO	459472	Unidade		
1	23	SOFÁ DE 1 LUGAR	373610	Unidade		
	24	SOFÁ DE 2 LUGARES	381010	Unidade		
	25	SOFÁ DE 3 LUGARES	460085	Unidade		
2	26	CADEIRA COM APOIO DE CABEÇA	478072	Unidade		
	27	CADEIRA SEM APOIO DE CABEÇA	478072	Unidade		
	28	GAVETEIRO VOLANTE	480019	Unidade		
	29	MESA AUTOPORTANTE (TAMPO 1.400 x 1.400 MM)	250257	Unidade		
	30	MESA DE REUNIÃO OVALADA OU RETANGULAR 3000MM	461465	Unidade		
	31		232731	Unidade		

	FRAGMENTADORA DE PAPEL SEGURANÇA NÍVEL 3				
32	FECHADURA BIOMETRICA COM AUDITORIA	150635	Unidade		
33	GIROFLEX DE LED E IMANTADO	269726	Unidade		
34	VÍDEO PORTEIRO ELETRÔNICO C/ MONOFONE	480668	Unidade		
35	RASTREADOR GSM	233260	Unidade		
36	RASTREADOR SATELITAL	102695	Unidade		
37	SINALIZADOR LUMINOSO VEICULAR	479922	Unidade		
38	SINALIZADOR SONORO VEICULAR	479922	Unidade		
39	LANTERNA TÁTICA 1200 PEQUENA	22500	Unidade		
40	ALGEMA PLÁSTICA	283967	Unidade		
41	BATERIA CR123 LITHIUM 3V	21806	Unidade		
42	PILHA PALITO RECARREGÁVEL AAA	432380	Unidade		
43	PROJETOR MULTIMÍDIA	290108	Unidade		
44	TELA DE PROJEÇÃO	26557	Unidade		
45	APARELHO TELEVISOR C/ FUNÇÃO SMART	480903	Unidade		
46	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	266263	Unidade		
47	APARELHO DE AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	480823	Unidade		
48	FRAGMENTADORA DE PAPEL SEGURANÇA NÍVEL 3	232731	Unidade		
49	FECHADURA BIOMETRICA COM AUDITORIA	150635	Unidade		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Espírito Santo - UASG 200352.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº Órgãos Participantes Unidade Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua última assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Velha/ES, ____ de _____ de 20__

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Documento assinado eletronicamente por **ADAMO HENRIQUE LOUZADA, Agente Administrativo(a)**, em 05/11/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20929368** e o código CRC **86742F74**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/ES

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA.....

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo, com sede na Av. Vale do Rio Doce, nº 01 - São Torquato, na cidade de Vila Velha/ES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494./0025-03, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, o Sr., nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 08285.004639/2021-60 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021-SR/PF/ES, por Sistema de Registro de Preços nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes e de consumo, de uso administrativo, técnico e operacional, visando atender as necessidades da Coordenação Geral de Polícia de Repressão a Drogas e Facções Criminosas (CGPRE/DICOR/PF), demais Delegacias de Repressão ao Tráfico de Entorpecentes da Polícia Federal, da Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo (SR/PF/ES), e demais unidades participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					

2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Vitória/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vila Velha/ES, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **ADAMO HENRIQUE LOUZADA, Agente Administrativo(a)**, em 05/11/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20930613** e o código CRC **C19A5864**.

Referência: Processo nº 08285.004639/2021-60

SEI nº 20930613